

SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	113
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	115
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	115
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	115
SECRETARIA DE SAÚDE.....	115
SECRETARIA DE OBRAS.....	115
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	116
SEÇÃO II	
CASA MILITAR.....	117
SECRETARIA DE GOVERNO.....	117
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	118
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	118
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	119
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	120
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	120
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	120
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	120
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	120
SECRETARIA DE TURISMO.....	121
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	121
SEÇÃO III	
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	122
SECRETARIA DE GOVERNO.....	122
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	126
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	129
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	129
SECRETARIA DE SAÚDE.....	129
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	129
SECRETARIA DE OBRAS.....	130
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	132
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	132
INEDITORIAIS.....	133
ÍNDICE.....	133

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.366, DE 6 DE JANEIRO DE 1997
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Geraldo Magela)

Desafeta as áreas públicas que especifica na Área Octogonal, Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam desafetas, passando à categoria de bem dominial, as áreas públicas de uso comum do povo especificadas neste artigo, localizadas no Setor Octogonal, Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI:

- I - contíguas à Quadra AOS 01, com superfície de três mil quatrocentos e trinta metros quadrados;
- II - contíguas à Quadra AOS 02, com superfície de dois mil oitocentos e oitenta metros quadrados;
- III - contíguas à Quadra AOS 04, com superfície de três mil novecentos e oitenta metros quadrados;
- IV - contíguas à Quadra AOS 05, com superfície de três mil setecentos e setenta e três metros quadrados;
- V - contíguas à Quadra AOS 06, com superfície de três mil oitocentos e setenta e sete metros quadrados;
- VI - contíguas à Quadra AOS 07, com superfície de três mil novecentos e oitenta metros quadrados;
- VII - contíguas à Quadra AOS 08, com superfície de três mil oitocentos e setenta e sete metros quadrados.

Parágrafo único - A desafetação de que trata o caput será concluída após audiência a ser promovida pelo Poder Público, nos termos do art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º - As áreas referidas nos incisos I a VII do art. 1º ficam destinadas à ampliação do sistema viário e à implantação de estacionamentos e parques de recreação e esportes, mantidas as taxas de ocupação e de construção definidas em gabarito para o setor.

Art. 3º - A alteração de destinação das áreas especificadas fica condicionada a:
I - concordância de dois terços da comunidade residente ou proprietária dos imóveis das áreas lindeiras às que serão afetadas pela alteração de destinação;

II - comprovação de que as áreas objeto de alteração estão em desuso pela população.

Art. 4º - O Poder Executivo estabelecerá a forma de incorporação das áreas previstas nesta Lei aos lotes originais, por meio de ato próprio.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de janeiro de 1997
109º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.367, DE 6 DE JANEIRO DE 1997
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Manoel de Andrade)

Permite a verticalização dos cemitérios localizados nas regiões administrativas do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica permitida a verticalização da construção dos túmulos dos cemitérios localizados nas regiões administrativas do Distrito Federal.

§ 1º - Para os fins desta Lei, a verticalização permitida refere-se à edificação de até quatro campos no subsolo e de até seis campos acima do nível do solo.

§ 2º - O disposto nesta Lei aplica-se às áreas dos cemitérios existentes desde data anterior a sua vigência e de outros que venham a ser implantados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de Janeiro de 1997
109º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

BRASÍLIA



**ONDE TODOS
PODEM LER**

**BRASÍLIA DIZ SIM
À ALFABETIZAÇÃO
DE JOVENS E ADULTOS**

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional
de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL



LEI Nº 1.368, DE 6 DE JANEIRO DE 1997

(Autores do Projeto: Todos os Deputados Distritais)

Fixa a alíquota do Imposto Sobre Serviços - ISS incidente na promoção ou realização dos eventos e competições que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica fixada em 1% (um por cento) a alíquota do Imposto Sobre Serviços - ISS incidente na realização ou promoção de competições e eventos esportivos no Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de janeiro de 1997
109º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.369, DE 6 DE JANEIRO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Benício Tavares)

Determina que os alarmes de incêndio usados nos prédios públicos e particulares contenham dispositivos sonoros e luminosos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os edifícios públicos, os de apartamentos residenciais e os destinados a uso comercial serão equipados com alarmes de incêndio que contenham dispositivos sonoros e luminosos.

Art. 2º - O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal terá o prazo de cento e oitenta dias para fiscalizar a implementação da providência prevista no art. 1º.

Art. 3º - Todas as edificações abrangidas por esta Lei, no prazo previsto no art. 2º, tomarão as necessárias medidas para a efetuação do disposto nesta Lei.

Art. 4º - A Secretaria de Obras, em colaboração com o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ajudará na fiscalização e na implementação das determinações constantes desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 dias de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de Janeiro de 1997
109º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.370, DE 6 DE JANEIRO DE 1997

Dispõe sobre a cessão de servidores e empregados do Governo do Distrito Federal nas situações que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Governo do Distrito Federal poderá ceder servidor e empregado de órgãos e entidades da estrutura administrativa do Distrito Federal para exercício em órgão ou entidade da administração direta e indireta do Distrito Federal, no interesse exclusivo do serviço, sem prejuízo dos direitos e vantagens do respectivo cargo efetivo ou emprego permanente.

Art. 2º - O interesse do serviço se manifesta sempre na necessidade de remanejamento de pessoal com a finalidade de:

I - lotar pessoal de órgãos ou unidades orgânicas reestruturados ou com excesso de recursos humanos;

II - promover o ajustamento de pessoal às necessidades dos serviços para garantir o desempenho das atividades do órgão cessionário;

III - viabilizar a execução de projetos ou ações com fim determinado e prazo certo.

Art. 3º - As cessões poderão ocorrer com ônus ou sem ônus para o órgão ou entidade cessionária, na forma regulamentar.

Art. 4º - **V E T A D O.**

Art. 5º - O Governo do Distrito Federal regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de trinta dias a contar de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de Janeiro de 1997
109º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.949, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996

Regulamenta a concessão de tarifas especiais, através de contratos de prestação de serviços da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB com os grandes usuários industriais de água no Distrito Federal, que preencham as condições que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei nº 442, de 10 de maio de 1993 e com o art. 50 do Decreto nº 14.777, de 11 de junho de 1993

Considerando a necessidade de dar prosseguimento à Política de Desenvolvimento Econômico e Social implementada pelo Governo do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de estimular o aumento das oportunidades de emprego industrial no Distrito Federal;

Considerando a possibilidade de incentivar a atividade industrial e o incremento da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, por meio de subsídio à tarifa industrial de água e esgoto no Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB poderá firmar contratos especiais de prestação de serviços com os grandes usuários industriais de água, que estejam implementando planos de expansão de sua capacidade produtiva, prevendo descontos nos valores cobrados pelos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Parágrafo Único- os contratos a que se refere o caput deste artigo terão duração de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Serão considerados grandes usuários industriais de água, para os efeitos deste Decreto, os estabelecimentos industriais que apresentarem consumo de água médio mensal superior a 10.000 m³ (dez mil metros cúbicos) nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao mês da assinatura do contrato especial com a CAESB.

Art. 3º - Para a concessão dos descontos na conta de água e esgoto de um determinado mês será observado o seguinte:

I - só poderá ser concedido desconto, quando o recolhimento do ICMS do próprio estabelecimento, proveniente das operações de comercialização de produtos de fabricação do estabelecimento industrial, referente ao penúltimo mês, apresentar incremento real e efetivo em relação ao mesmo período de apuração do exercício fiscal anterior ao da assinatura do contrato, previamente atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC);

II - consumo médio mensal superior a 10.000 m³ (dez mil metros cúbicos) nos doze meses imediatamente anteriores ao mês da assinatura do contrato especial com a CAESB;

III - inexistência de inscrição de débito na dívida ativa do Distrito Federal;

IV - inexistência de débito tarifário junto à Companhia de Água e Esgoto do Distrito Federal - CAESB.

§ 1º Não são incluídos no desconto os valores referentes à taxa de manutenção de hidrômetro e à cobrança de outros serviços eventuais.

§ 2º O valor do desconto será igual ao incremento de recolhimento de ICMS, de que trata o inciso I deste artigo ou igual ao valor dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário quando tal incremento for superior ao valor dos referidos serviços no mês determinado.

Art. 4º - A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB informará à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal a celebração de contratos de prestação de serviços com base neste Decreto e apresentará mensalmente relatório com os descontos concedidos.

Art. 5º - A Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal informará mensalmente à Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB o valor do incremento de ICMS de operação própria dos estabelecimentos que tenham contratos de prestação de serviços celebrados com base neste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

Obs: Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 253, que circulou no dia 31 de dezembro de 1996.

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 6 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº : 113.002.610/95 - INTERESSADO : Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - ASSUNTO : Complementação de obras - DESPACHO : Nos termos do artigo 3º do Decreto nº 17.288, de 16 de abril de 1996, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 17.400, de 30 de maio de 1996, AUTORIZO, em caráter excepcional, a assinatura de aditivo ao Contrato nº 067/95, objetivando acréscimo de serviços relativos à complementação de obras da Rodovia DF-003 (EPIA), na forma proposta nos autos. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Transportes, para as providências subseqüentes.

PROCESSO Nº : 050.000.827/95 - (Apenso) nº 050.000.252/95 - INTERESSADO: SINDSER - ASSUNTO: Transposição de cargo - DESPACHO: Nos termos do entendimento da Consultoria Jurídica do meu Gabinete, consubstanciado no Parecer nº 704/96-CJ-GAG, INDEFIRO o pleito por falta de amparo legal. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Segurança Pública para as providências complementares.



DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803

316-4137

213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

PROCESSO Nº : 143.000.299/96

INTERESSADO: Administração Regional de Santa Maria

ASSUNTO : Ratificação

Ratifico os atos praticados pelo Senhor Administrador Regional de Santa Maria relativos ao Contrato nº 001/96 celebrado em 27.08.96 entre o Distrito Federal, por meio da Administração Regional de Santa Maria, e a OLIGON Engenharia Ltda. para a construção do Centro de Múltiplas Funções, de conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº 001/96.

Retorne-se o feito à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para as retificações contratuais necessárias ao prosseguimento do ajuste.

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 3 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº : 00031.000687/96

INTERESSADO : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 e de acordo com o que estabelece o Item II do Artigo 39, combinado com o Item I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 6.304,96 (seis mil trezentos e quatro reais e noventa e seis centavos), em favor de COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, à conta do Elemento de Despesa 34.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. Para fazer face as despesas, com ressarcimento de salário do ex-servidor JOSÉ DIMAS MACIEL DOS SANTOS, referente aos meses de fevereiro e março de 1.994.. Publique-se e encaminhe-se o presente à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

EXTRATO DE ATO DECLARATÓRIO Nº 11-DT/DAT/SUREC/SEFP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996

A CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada de que trata a OS Nº 96/95, II, "b", 2, de 11/09/95, declara que a SHELL BRASIL S/A., CF/DF Nºs. 07.349.408/004-96 e 07.304.002-78, CGC nºs. 33.453.598/0449-29 e 33.453.598/0054-35, respectivamente, estabelecidas no Aeroporto Internacional de Brasília, estão autorizadas a usar procedimento especial nas operações de abastecimento de aeronaves dentro do Aeroporto Internacional de Brasília, no Distrito Federal, conforme processo nº 00040.00969/96, de 21 de junho de 1996.

CONCEIÇÃO ALVARES TEIXEIRA DE CASTRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Centro Educacional GISNO

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07/07/80 - SEC/DF

Nome do Aluno	Reg.	Fols.	Liv.
Ensino de 2º Grau - Educação Geral - Relação nº 01/97			
Anderson Luiz Gonçalves e Castro	002	001	02
Cátia Maria Godoy dos Santos	003	001	02
Daniel Soares Pereira	004	002	02
Andreia Fernandes de Moura	005	002	02
Débora de Sousa Vieira	006	002	02
Ensino Supletivo - Fase IV - Relação nº 02/97			
Valter Jorge Guimarães de Moura	590	197	01
André Flach	591	198	01
Carlos Antônio Gomes de Moura	592	198	01
Luiz Reis de Oliveira	593	198	01
Marcos Demércio dos Santos Pereira	594	199	01
Noé de Abreu Dias	595	199	01
Rutilene Lindozo da Silva	596	199	01

Neuza Pereira da Silva	597	200	01
Maria de Lourdes Alves	598	200	01
Maria de Lourdes Gonçalves de Abreu	599	200	01
Maria das Graças Santos de Oliveira	001	001	02
Norma Mamede Hernandez - Diretora			
Dec. 02/01/96 DODF nº 04-05/01/96			
Ana Claudia L. Schall-Sec. Escolar			
Aut. nº 986 - DIE-SE/DF			

CENTRO EDUCACIONAL FÊNIX

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA 13/90 SE/DF

Nome do Diplomado	Registro nº	Livro nº	Folha nº
Ensino de 2º grau - Lei 7044/82		Relação Nº 02/96	
Ana Carolina M. Lawall	116	01	59
André Machado V. Padua	117	01	59
Berenice Moraes M. da Silva	119	01	60
Bianca Caldas B. de Lima	120	01	61
Caio Antonio Rêbula	121	01	61
Cristiane Baptista Ostrowski	122	01	62
Claudio Villanova Meyer	123	01	62
Daniela Carvalho B. Leite	124	01	63
Eduardo Carvalho N. Alencar	125	01	63
Elaina Mijares Osório	126	01	64
Fernanda de Melo N. Cezar	127	01	64
Flavio de Miranda Bubeneck	128	01	65
Gabriela Lima N. dos Santos	129	01	65
Giuliana Piantino Giongo	130	01	66
Gunter Marcel O. Prado	131	01	66
Gustavo Eliot D. Rosario	132	01	67
Gustavo Paniago Neves	133	01	67
Joany Muylaerte P. Carrano	134	01	68
Juliana Schluter Vasconcelos	135	01	68
Luciana Cardoso C. dos Reis	136	01	69
Luciana Marques A. Ferreira	137	01	69
Luciana Yuri Trentini	138	01	70
Lucilia Bronzon de Castilho	139	01	70
Luiz Augusto Torres de Mesquita	140	01	71
Marcia Sandoval Matos	141	01	71
Maria Olivia M. de Andrade Aragão	142	01	72
Mariana Salgueiro dos S. Pereira	143	01	72
Marina dos Santos Natividade	144	01	73
Renato Satoshi trentini	146	01	74
Rodrigo de Paula Barbaresco	147	01	74
Rodrigo Otávio P. de Araújo	148	01	75
Tatiane dos Santos	150	01	76
Thais Maya da Costa	151	01	76
Vanessa Michele Ribeiro	152	01	77
Leandro Krissak Pinheiro	155	01	78

Lúcia Ortência Prieto Avila

Diretora - DEMEC - 2110

Maria da Graça F. dos Santos

Secretária - Reg. nº 304 SEC

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 063.000.070/96

ASSUNTO : CANCELAMENTO E MULTA DA 96NE00113

- I - De acordo com as informações do Setor de Almoxarifado desta Fundação;
- II - Em consequência, aplico à firma ELETROMINAS REFRIGERAÇÃO E ELETRICIDADES LTDA, a multa pecuniária no valor total de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), em virtude do atraso na entrega do material referente a NE 00113/96;
- III - Encaminhe-se o presente processo à DAG para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, em seguida, ao Serviço de Administração e Finanças/DAG para os devidos fins.

MARIA DO CARMO DE DEUS ALVES

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 1.409ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete, às dez horas, na Sede da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte Bloco "F", reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho de Administração da Empresa. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da Sessão anterior, o Conselheiro JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, Vice Presidente em exercício, abriu a Sessão, e em seguida declarou-se impedido de Presidir e de votar nesta Sessão por tratar-se de reeleição da Diretoria da TERRACAP do qual faz parte no Cargo de Presidente. O Conselho à unanimidade, Resolveu passar a presidência ao Conselheiro ANTONIO CORRADI, que verificando a presença dos Conselheiros: NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS, JOSÉLIO ABDIAS PIMENTA DE AGUIAR, ANTONIO CARLOS MORAES DE CASTRO e KATIA APARECIDA ZANETTI DE LIMA. Ausência justificada dos

Conselheiros MARIO TINOCO DA SILVA, NELSO LUIZ DE ANDRADE CORREA e PAULO RENATO SILVEIRA BICA. Dando continuidade, o Senhor Presidente colocou em votação a reeleição dos atuais Diretores da TERRACAP, a seguir discriminados: no Cargo de Presidente o Arquiteto JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, Brasileiro, casado, portador da CI. no. 3433-CREA/DF e do CPF. no. 143.858.991-34, residente e domiciliado nesta Capital; para o Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, o Economista OTAVIO DE CARVALHO FRANCO, Brasileiro, casado, portador da CI no. 119.598 DF e do CPF. no. 002.061.131-53, residente e domiciliado nesta Capital, e, no Cargo de Diretor Técnico o Arquiteto JOSUE DE CARVALHO MACEDO, Brasileiro, Divorciado, portador da CI. no. 2675-CREA/DF e do CPF. no. 024.004.561-00, residente e domiciliado nesta Capital, e no Cargo de Diretor Comercial o Engenheiro Eletricista RICARDO FERREIRA DA MOTTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI. no. 88.623, expedida em 27.02.67 pelo DFSP/DF e do CPF no. 003.894.121-04. O Conselho, de acordo com o Artigo 20, Inciso II do Estatuto Social da Terracap, Resolveu reeleger por um mandato de 02 (dois) anos, os nomes acima citados. A Conselheira KÁTIA APARECIDA ZANETTI DE LIMA absteve-se de votar nesta matéria. Finalizando, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro ANTONIO CARLOS MORAES DE CASTRO, que relatou e o Conselho aprovou o Processo no. 030.011.150/95-7; Ref.: SECRETARIA DE OBRAS; DECISÃO no. 001. O Conselho, acolhendo o voto do relator, RESOLVE encaminhar a matéria à apreciação da Assembléia Geral de Acionistas da TERRACAP, propondo: a) doar ao Distrito Federal, para uso da Secretaria de Obras, os imóveis denominados por Área Destinada a CAV, SQS Quadra 208 e Área Destinada a CAV, SQS Quadra 304, ambas do Setor de Superquadras Sul desta Cidade de Brasília-DF; b) promover a baixa patrimonial dos imóveis descritos na alínea anterior, pelo valor histórico de R\$ 0,03 (zero vírgula três centavos de real), perfazendo o total de R\$ 0,06 (zero vírgula seis centavos de real); c) remeter os autos à SECON/GEFIN, para atualização do valor histórico, se necessário for, à Seção de Contratos da Divisão Jurídica e GABIN/PRESI, para as providências decorrentes, na forma prevista na Instrução de Serviço no. 03/96, de 16 de setembro de 1996. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, agradecendo a presença de todos, do que para constar, eu, RAIMUNDO NONATO SILVA, Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados-Respondendo, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

ANTONIO CORRADI
Presidente - Substituto

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

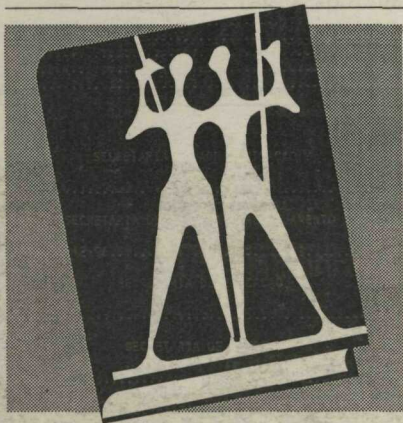
ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996 (*)

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e VII, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773, de 18 de julho de 1994, e de acordo com o inciso II, artigo 87 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:
Autorizar a anulação da Nota de Empenho 96NE00155, e APLICAR MULTA de R\$ 43,14 (quarenta e tres reais e quatorze centavos), à firma PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA., correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total da Nota de Empenho citada, pela inexecução total do contrato referente à Carta Convite nº 12/96 - CPL/JBB.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original no DODF nº 251 de 27 de dezembro de 1996, página 10.645.

BRASÍLIA



ONDE TODOS
PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM
À ALFABETIZAÇÃO
DE JOVENS E ADULTOS

SE VOCÊ PARTICIPAR,
TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na
Divisão Regional de Ensino
mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL



VAMOS JUNTOS
MELHORAR O TRÂNSITO.
REDUZA A VELOCIDADE.



SEÇÃO II

CASA MILITAR

PORTARIAS DE 6 DE JANEIRO DE 1997

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993 e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06 de fevereiro de 1997, resolve:
 EXONERAR o Major QOPM JOSÉ ALFREDO DA SILVEIRA GUIMARÃES - Matrícula 44.256/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Assessor Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.
 EXONERAR o Soldado BM EDIVAN PROCÓPIO LEITE - Matrícula 37.934/4, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993 e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06 de fevereiro de 1997, resolve:
 EXONERAR o Soldado QPPMC DEUSDEDITH BATISTA DE OLIVEIRA - Mat. 35.038/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:
 EXONERAR, por haverem sido promovidos à graduação de Terceiro-Sargento, a contar de 13DEZ94, o Cabo QPPMF SUÉLIS GOMES FONTOURA - Mat. 44.856/7 e o Soldado QPPMC HEVERTON DE SOUZA LOBÃO - Mat. 46.954/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar Militar da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.
 NOMEAR, a contar de 03FEV95, o Terceiro-Sargento QPPMF SUÉLIS GOMES FONTOURA - Mat. 44.856/7 e, a contar de 18DEZ95, o Terceiro-Sargento QPPMC HEVERTON DE SOUZA LOBÃO - Mat. 46.954/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercerem a função de Assistente Militar na Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06FEV96, resolve:
 TORNAR SEM EFEITO a exoneração do servidor ALFREDO EZEQUIEL DA SILVA, matrícula 21.664/X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 003, DE 06JAN96, página 71.

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DO DIRETOR
 Em 6 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº : 030-010.881/96
 INTERESSADO : PAULO ROBERTO CORREA TAVARES
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 017 - SEG, de 22 de novembro de 1995, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 2.263,13 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e treze centavos), em favor de PAULO ROBERTO CORREA TAVARES, referente ao acerto de contas relativo a exoneração de Cargo do servidor acima. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Orçamento e Finanças/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2.003 - 0001 - Funcionamento da Secretaria de Governo.

LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO

ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo
 do Palácio do Buriti
R\$ 23,61

Remessa
 via Correios
R\$ 48,29

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Anexo do Palácio do Buriti
 Telefones: (061) 225-7803
 316-4137 e 213-6312

EDUCAÇÃO.

**A PRIMEIRA
 LIÇÃO SOCIAL.**



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 6 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais aprovadas pelo Decreto 15.057, de 24 de setembro de 1993 e tendo em vista o que consta do processo nº 030.004.515/96, resolve:

Demitir a servidora TÂNIA DE SOUSA SANT'ANA LISBOA, matrícula nº 30.605-3, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver infringido o inciso II, do artigo 132, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 6 de janeiro de 1996

PROCESSO Nº: 030.011.041/96 INTERESSADO: Sociedade Brasileira de Medicina Aeroespacial ASSUNTO: Dispensa de Ponto.

DESPACHO: Autorizo, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, e de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, com alteração dada pelo Decreto nº 16.691, de 17 de agosto de 1995, a dispensa de ponto dos servidores do Distrito Federal que, comprovadamente, participarem do II CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA AEROESPACIAL, concomitantemente com a II JORNADA IBERO-AMERICANA DE MEDICINA DO VIAJANTE, na cidade de São Paulo-SP, no período de 09 a 12 de abril de 1997, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 3 DE JANEIRO DE 1997

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder os décimos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 040.009.879/96
INTERESSADO: LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
MATRÍCULA: 25.233-6

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Retribuição Mensal do DF-14 a partir de 26.06.96, totalizando 4/10 da Representação Mensal do DF-05, 2/10 da Representação Mensal do DF-10, 2/10 da Representação Mensal do DF-14 e 1/10 da Retribuição Mensal do DF-14.

PROCESSO Nº: 030.008.927/94
INTERESSADO: GETULIO JOÃO DA SILVA
MATRÍCULA: 30.973-7

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Retribuição Mensal do DF-05 a partir de 03.04.96, sendo que o mesmo substitui o décimo relativo ao DF-05. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal do interessado para a situação abaixo indicada:

De 03.04.96 em diante: 7/10 da Representação Mensal do DF-05;
2/10 da Representação Mensal do DF-10 e;
1/10 da Retribuição Mensal do DF-10.

PROCESSO Nº: 030.008.949/94
INTERESSADO: ANETE SANTOS
MATRÍCULA: 34.621-7

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Retribuição Mensal do DF-10 a partir de 19.02.96, totalizando assim, 6/10 da Representação Mensal do DF-10 e 1/10 da Retribuição Mensal do DF-10.

PROCESSO Nº: 040.008.292/94
INTERESSADO: ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 30.216-3

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Retribuição Mensal do DF-10 a partir de 07.07.96, totalizando assim, 2/10 da Representação Mensal do DF-02, 4/10 da Representação Mensal do DF-10 e 1/10 da Retribuição Mensal do DF-10.

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder os décimos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 040.011.270/94
INTERESSADO: APARECIDA C. D'ALMEIDA
MATRÍCULA: 19.399-2

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Representação Mensal do DF-01 a partir de 21.04.96, sendo que o mesmo substitui o décimo relativo a GEG-02. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

De 21.04.96 em diante: 4/10 da Representação Mensal do DF-02;
3/10 da GEG-02;
2/10 da Representação Mensal do DF-01 e;
1/10 da Retribuição Mensal do DF-01.

PROCESSO Nº: 040.008.859/94
INTERESSADO: APARECIDA RAMOS DE CARVALHO
MATRÍCULA: 34.530-X

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Retribuição Mensal do DF-13 a partir de 24.07.96, totalizando 8/10 da Representação Mensal do DF-13 e 1/10 da Retribuição Mensal do DF-13.

PROCESSO Nº: 030.008.919/94
INTERESSADO: EDVALDO S. PEREIRA
MATRÍCULA: 35.115-6

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Retribuição Mensal do DF-01 a partir de 22.06.96, totalizando 4/10 da GEG-02, 2/10 da Representação Mensal do DF-01 e 1/10 da Retribuição Mensal do DF-01.

PROCESSO Nº: 040.009.897/94
INTERESSADO: ADAUTO GOMES BARROS
MATRÍCULA: 30.225-2

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Retribuição Mensal do DF-05 a partir de 31.05.96, totalizando 4/10 da Representação Mensal do DF-10, 2/10 da Representação Mensal do DF-05 e 1/10 da Retribuição Mensal do DF-05.

PROCESSO Nº: 030.008.978/94
INTERESSADO: ANALICE ROMANA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 32.003-X

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da GEG-01 a partir de 20.04.96, totalizando 9/10 da GEG-01.

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder os décimos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 040.010.028/94
INTERESSADO: ELIANE LIMA COUTINHO
MATRÍCULA: 32.939-8

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Retribuição Mensal do DF-09 a partir de 27.03.96. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

De 27.03.96 em diante: 4/10 da Representação Mensal do DF-05;
2/10 da Representação Mensal do DF-10 e;
1/10 da Retribuição Mensal do DF-09.

PROCESSO Nº: 030.009.229/94
INTERESSADO: FERNANDA ANTÔNIA DE S. BASTOS
MATRÍCULA: 32.168-0

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Retribuição Mensal do DF-04 a partir de 04.03.96, totalizando 8/10 da Representação Mensal do DF-05, 2/10 da Representação Mensal do DF-04 e 1/10 da Retribuição Mensal do DF-04.

PROCESSO Nº: 030.009.164/94
INTERESSADO: JOSÉ E. A. DA SILVA
MATRÍCULA: 30.958-3

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Retribuição Mensal do DF-10 a partir de 06.04.96, totalizando 8/10 da Representação Mensal do DF-10 e 1/10 da Retribuição Mensal do DF-10.

PROCESSO Nº: 030.009.111/94
INTERESSADO: JOSÉ JORGE
MATRÍCULA: 32.455-8

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Retribuição Mensal do DF-12 a partir de 06.04.96, totalizando 2/10 da Representação Mensal do DF-05, 2/10 da GEG-03, 4/10 da Representação Mensal do DF-11 e 1/10 da Retribuição Mensal do DF-12.

PROCESSO Nº: 040.010.156/94
INTERESSADO: JOSÉ ALEIXO DE O. FILHO
MATRÍCULA: 34.609-8

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Retribuição Mensal do DF-10 a partir de 18.02.96, totalizando 2/10 da Representação Mensal do DF-05, 4/10 da Representação Mensal do DF-10 e 1/10 da Retribuição Mensal do DF-10.

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder os décimos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 040.008.136/94
INTERESSADO: JOÃO DE SOUZA GONÇALVES
MATRÍCULA: 34.762-0

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da GEG-01 a partir de 25.07.96. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal do interessado para a situação abaixo indicada:

De 25.07.96 em diante: 7/10 da GEG-01.

PROCESSO Nº: 040.013.165/94
INTERESSADO: JOSÉ EMETERIO NUNES NEVES
MATRÍCULA: 25.228-X

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Retribuição Mensal do DF-05 a partir de 18.02.96, totalizando 2/10 da Representação Mensal do DF-05 e 1/10 da Retribuição Mensal do DF-05.

PROCESSO Nº: 040.009.692/94
INTERESSADO: JADSON VIEIRA CAMPOS
MATRÍCULA: 30.201-5

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Retribuição Mensal do DF-10 a partir de 30.05.96, sendo que o mesmo substitui o décimo relativo ao DF-05. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal do interessado para a situação abaixo indicada:

De 30.05.96 em diante: 7/10 da Representação Mensal do DF-05;
2/10 da Representação Mensal do DF-10 e;
1/10 da Retribuição Mensal do DF-10.

PROCESSO Nº: 040.008.351/94
INTERESSADO: JOSELIA ALVES SILVA
MATRÍCULA: 31.761-6

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Retribuição Mensal do DF-10 a partir de 03.07.96, sendo que o mesmo substitui o décimo relativo ao DF-05. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

De 03.07.96 em diante: 7/10 da Representação Mensal do DF-05;
2/10 da Representação Mensal do DF-10 e;
1/10 da Retribuição Mensal do DF-10.

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder os décimos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 040.008.067/96
INTERESSADO: MARISTELA CALICCI
MATRÍCULA: 40.901-4

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Representação Mensal do DF-05 a partir de 28.11.96, totalizando 3/10 da Representação Mensal do DF-05.

PROCESSO Nº: 040.004.503/95
INTERESSADO: MOACYR ALVES DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 30.229-5

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Retribuição Mensal do DF-10 a partir de 04.04.96, totalizando assim, 6/10 da Representação Mensal do DF-10 e 1/10 da Retribuição Mensal do DF-10.

PROCESSO Nº: 040.000.254/92
INTERESSADO: MARIA AUXILIADORA C. M. LUSTOSA
MATRÍCULA: 31.307-6

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Representação Mensal do DF-04 a partir de 21.08.96, sendo que o mesmo substitui o décimo relativo a GEG-01. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

De 21.08.96 em diante: 1/10 da GEG-01;
6/10 da Representação Mensal do DF-05 e;
3/10 da Representação Mensal do DF-04.

PROCESSO Nº: 040.005.010/95
INTERESSADO: LUCIANO MARTINS PEREIRA
MATRÍCULA: 31.094-8

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Retribuição Mensal do DF-11 a partir de 01.02.96, sendo que o mesmo substitui o décimo relativo ao DF-02. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal do interessado para a situação abaixo indicada:

De 01.02.96 em diante: 4/10 da Representação Mensal do DF-12;
2/10 da Representação Mensal do DF-05;
1/10 da Representação Mensal do DF-02;
2/10 da Representação Mensal do DF-09 e;
1/10 da Retribuição Mensal do DF-11.

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder os décimos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 030.009.095/94
INTERESSADO: PETRONÍLIA RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 34.755-8

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Retribuição Mensal do DF-06 a partir de 24.02.96, totalizando 4/10 da Representação Mensal do DF-06 e 1/10 da Retribuição Mensal do DF-06.

PROCESSO Nº: 030.009.242/94
INTERESSADO: REGINA LÚCIA DE LUCENA
MATRÍCULA: 31.801-9

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da GEG-01 a partir de 20.05.96, totalizando assim, 7/10 da GEG-01.

PROCESSO Nº: 040.008.158/94
INTERESSADO: RITA SALASAR PEREIRA
MATRÍCULA: 37.309-5

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da GEG-01 a partir de 15.04.96, totalizando, assim, 5/10 da GEG-01.

PROCESSO Nº: 040.008.134/94
INTERESSADO: SYNARA COELHO DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 30.618-5

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Retribuição Mensal do DF-04 a partir de 07.07.96, totalizando, assim, 6/10 da Representação Mensal do DF-04 e 1/10 da Retribuição Mensal do DF-04.

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder os décimos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 030.009.374/94
INTERESSADO: STELLA MARIS S. S. BAPTISTA
MATRÍCULA: 35.821-5

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Retribuição Mensal do DF-10 a partir de 03.05.96. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

De 24.02.96 em diante: 4/10 da Representação Mensal do DF-11;
2/10 da Representação Mensal do DF-10 e;
1/10 da Retribuição Mensal do DF-10

PROCESSO Nº: 030.009.160/94
INTERESSADO: YELENA B. L. DA SILVA
MATRÍCULA: 34.605-5

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Retribuição Mensal do DF-01 a partir de 17.03.96. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

De 17.03.96 em diante: 4/10 da Representação Mensal do DF-10;
2/10 da Representação Mensal do DF-01 e;
1/10 da Retribuição Mensal do DF-01.

PROCESSO Nº: 030.009.094/94
INTERESSADO: MANOEL EVARISTO DE ASSIS
MATRÍCULA: 33.010-8

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Representação Mensal do DF-11 a partir de 21.08.96. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal do interessado para a situação abaixo indicada:

De 21.08.96 em diante: 3/10 da GEG-03;
6/10 da Representação Mensal do DF-12 e;
1/10 da Representação Mensal do DF-11.

EDSON CORREIA QUEIROZ

DESPACHO DO CHEFE
Em 3 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº: 030.009.229/94
INTERESSADO: FERNANDA ANTÔNIA DE SOUSA BASTOS
ASSUNTO: ADICIONAL DO ARTIGO 62 DA LEI Nº 8.112/90

Tendo em vista o que consta dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 15.600, de 28.04.94, e consoante o que consta dos autos do Processo nº 030.009.229/94, o Adicional do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, ao qual faz jus a servidora em pauta, fica alterado para a seguinte forma:

3) De 12.07.94 em diante: 3/5 da Representação Mensal do DFA-05.

EDSON CORREIA QUEIROZ

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 1997

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 25, incisos X e XI, do Decreto nº 4.037-B, de 30 de dezembro de 1977, e tendo em vista o disposto no artigo 71, do Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, resolve:

I - Exonerar MARIA SILVA TORRES, matrícula nº 26.087-8, Técnico de Administração Pública; MARILENE CANGUÇU RIBEIRO, matrícula nº 48.822-4, Assistente Básico em Serviços Sociais e SANDRA RAMOS FREITAS, matrícula nº 36.609-9, Técnico de Administração Pública da Comissão instituída pela Portaria nº 064 de 29/11/96, publicada no DODF nº 234 de 03/12/96, página 9.867.

II - Designar IRENE JÚNIOR COSTA, matrícula nº 27.791-6, Técnico de Administração Pública, JOÃO BATISTA DE ASSIS, matrícula nº 30.938-9, Técnico de Finanças e Controle e HERLY CEZÁRIA DE TORRES, matrícula nº 32.307-1, Técnico de Administração Pública, em substituição aos membros exonerados da referida Comissão acima mencionada. A Comissão será presidida pelo primeiro membro ora designada e Secretariada por FÁTIMA BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 32.944-4, Auxiliar de Administração Pública.

III - Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir de 03/01/97 para a conclusão dos trabalhos desta Comissão.

CYNTHIA TELES PETER SILVA
Em exercício

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso V, da Instrução 001 de 23 de janeiro de 1995, e o que consta do processo nº 101.001644/96, resolve:

AUTORIZAR Licença para trato de interesse particular ao servidor CÉLIO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 6166-2, Cargo - Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Especialidade - Operador Gráfico, do Quadro de Pessoal da FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, pelo período de dois anos, contados a partir de 01/02/97, nos termos do artigo 91, da Lei nº 8.112/90.

RAQUEL COLAÇO SALES

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 3 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20/12/93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06.07.90, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: Manoel Sousa Ramos, matrícula 93.331-7

Quinquênio: 3º de 01/12/91 à 30/11/96.

Nome: José de Oliveira Maia, matrícula 91.536-X

Quinquênios: 3º de 01/06/91 à 31/12/96.

Nome: Julimar Pereira de Oliveira, matrícula 93.766-5

Quinquênio: 1º de 17/12/91 à 16/12/96.

Nome: Wilson Roquete Cabral, matrícula 91.642-0

Quinquênio: 3º de 24/11/91 à 23/11/96.

Nome: Silene Araújo Pereira, matrícula 93.780-0

Quinquênio: 1º de 20/12/91 à 19/12/96.

Nome: Marco Antonio Alves da Costa, matrícula 93.772-X

Quinquênio: 1º de 18/12/91 à 17/12/96.

Nome: Sérgio Luiz Félix de Alencar, matrícula 93.765-7

Quinquênio: 1º de 17/12/91 à 16/12/96

HENRIQUE LUDUVICE.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA DE 3 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que preceitua o artigo 71, do Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994 resolve:

I - Designar, a servidora EDÊNIA LUCAS DE PAIVA, Técnico de Administração Pública, Mat. Nº 39.785-7, ROBSON OLIVEIRA AIRES - Auxiliar de Administração Pública, Mat. Nº 32.931-2 e BETÂNIA MARIA DE SOUZA SANTOS Técnico de Administração Pública, Mat. Nº 31.319-X, para sob a presidência do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho incumbido de elaborar, no prazo de 30 (trinta) dias, o Inventário dos Bens Patrimoniais Móveis existentes sob a guarda da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO DE 3 DE JANEIRO DE 1997

A CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 001/95-SADF, de 15 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o que dispõe o artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Mandar cessar Gratificação por Encargo de Gabinete, concedida à servidora ALCIRA SANTOS RIBEIRO, Técnico de Administração Pública, Mat. 33.752-8, na categoria de Assistente do Gabinete desta Secretaria, a contar de 03/01/97.

GÓDIVA DE VASCONCELOS PINTO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 375, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o Artigo 8º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, resolve: Revogar a Instrução de Serviço "P" nº 322, de 24 de setembro de 1996, que designou a servidora MARIA REGINA DE MATTOS, Analista de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.469-0, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Planejamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIVISÃO DE PESSOAL

APOSTILAMENTOS

O Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, autoriza a retificação do Apostilamento publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 034, de 16 de fevereiro de 1993, para excluir do rol de beneficiários da pensão civil temporária SANDRO SILVA XAVIER e ADELDO MARCOS DA CONCEIÇÃO XAVIER, filhos do ex-servidor SEVERINO ALVES XAVIER, Agente de Polícia, Código PC-205.S, Referência NM-32, matrícula nº 20.548-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 113.503/81.

O Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, autoriza a retificação do Apostilamento publicado no Suplemento do "Diário

Oficial do Distrito Federal" nº 101, de 22 de maio de 1992, para excluir do rol de beneficiários da pensão civil temporária JAIR DE FREITAS JÚNIOR, filho do ex-servidor JAIR DE FREITAS, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 06.378-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.003.406/86.

Brasília, 30 de dezembro de 1996

O Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, autoriza que nos proventos do servidor AUGUSTO GAUNA TELLES, Escrivão de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.310-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, seja, incluído o benefício do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713, de 21 de dezembro de 1988, e artigo 40, item XXVII do Decreto nº 1.041, de 11 de janeiro de 1994, tendo em vista o Laudo Médico comprobatório de sua invalidez qualificada, a contar de 04 de dezembro de 1996. Processo nº 052.001.582/96.

Brasília, 02 de janeiro de 1997
WILSON MACHADO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL
Em 6 de janeiro de 1996

PROCESSO: nº 054.000.014/97
INTERESSADO: LEONARDO LUCIANO LEOI - CEL QOPM E OUTROS
ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente Processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, re conheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 11.433.548,46 (Onze milhões quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor de LEONARDO LUCIANO LEOI - CEL QOPM E OUTROS.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DIF, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de desembolso, a conta de Dotação do elemento 3.1.90-92 Exercício Anterior da Atividade 2.060.0001 Pagamento de Pessoal Ativo desta Corporação.

PROCESSO: nº 054.000.014/97
INTERESSADO: ABENANTE DE MELLO E SOUZA - CEL QOPM REF. E OUTROS
ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente Processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, re conheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 2.092.851,83 (Dois milhões noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor de LEONARDO LUCIANO LEOI - CEL QOPM E OUTROS.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DIF, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de desembolso, a conta de Dotação do elemento 3.1.90-92 Exercício Anterior da Atividade 2.092.0001 Pagamento de pessoal inativos.

PROCESSO: nº 054.000.014/97
INTERESSADO: DORACY MOREIRA DA SILVA - PENSIONISTA MILITAR E OUTRAS
ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente Processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 474.700,96 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos reais e noventa e seis centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor de DORACY MOREIRA DA SILVA - PENSIONISTA MILITAR E OUTRAS.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DIF, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de desembolso, a conta de Dotação do Elemento 3.1.90-92 Exercício Anterior da Atividade 2.092-0002 Pagamento de pensionista militar.

LEONARDO LUCIANO LEOI - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 081.003227/96, resolve:

I - Efetivar, nos termos do item I do artigo 16, do Decreto nº 14.648, de 25.03.93, c/c o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, os servidores constantes do anexo desta Instrução, nos cargos mencionados: II - Conceder Padrões a que fizerem jus, nos termos do artigo 2º, parágrafos 2º e 3º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, a título de Progressão Funcional.

SILVIO TENDLER
ANEXO

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SIT. ATUAL		SIT. NOVA		DATA DE VIGÊNCIA
			CLAS/PAD.	CLAS/PAD.	CLAS/PAD.	CLAS/PAD.	
1291-2	ALMIR A. DE MEDEIROS	Aux. Adm. Publ.	3ª I	3ª II	3ª II	3ª II	12.12.96
1290-4	ISABEL CRISTINA R. FARIAS	Tec. Adm. Publ.	3ª I	3ª II	3ª II	3ª II	05.12.96
1288-2	LUIZ PIQUET M.F. MARTINS	Tec. Adm. Publ.	3ª I	3ª II	3ª II	3ª II	02.12.96

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve:

Conceder, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, c/c o artigo 10 da Lei nº 221, de 27/12/91, Licença-Premio por Assiduidade a servidora abaixo relacionada:

PROCESSO Nº : 081.001857/92

INTERESSADA : MARIA INÊS DE ABREU COTTA

QUINQUÊNIO : 30 - 13.10.91 a 12.10.96

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no inciso II, do Art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e considerando o constante do processo nº 210.000.647/96 resolve:

Designar o Chefe da Divisão de Geração de Eventos, para EXECUTOR do contrato celebrado entre esta Secretaria de Turismo e a Federação Brasileira de Umbando e Candomblé, objetivando a subvenção para cobrir despesas com o pagamento de jarros, flores e a corbelhas, destinados à comemoração da FESTA DE IEMANJÁ.

RODRIGO ROLLEMBERG

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

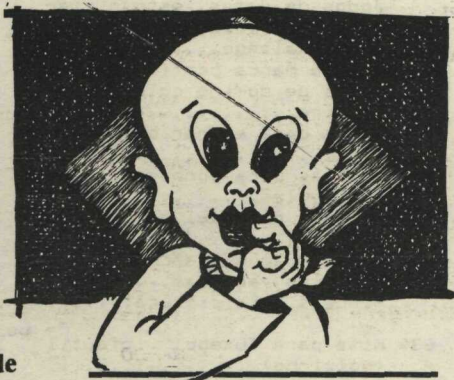
PORTARIA Nº 11, DE 6 DE JANEIRO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/97, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RENATO VALÉRIO DOS SANTOS, Analista de Finanças e Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Orçamento e Finanças, Código TC-CCG-5, do Departamento Administrativo, da Diretoria-Geral de Administração

JORGE CAETANO

Apostando no Futuro



Contém a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, retificada no Diário Oficial de 27 de setembro do mesmo ano.

A referida Lei dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, como: os direitos à saúde, à vida, à liberdade, ao respeito, à dignidade, às convívios familiar e comunitária, à educação, à cultura e ao esporte, etc.

Abrange temas polêmicos como guarda, tutela, adoção e medidas de proteção. Composta de índice temático e descrição da legislação correlata ao assunto.

Estatuto da Criança e do Adolescente



IMPRENSA NACIONAL
Sua Editora Oficial

INFORMAÇÕES E VENDAS:

SIG, Quadra 06 Lote 800. Caixa Postal 30.000. CEP 70604-900 Brasília - DF
Telefone: (061) 313-9905 Fax: (061) 313-9528

SE DIV

BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL



GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR

O povo em 1º lugar

SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/96 AO CONVÊNIO MTb/SEFOR/CODEFAT Nº 008/96 - STb/DF. PROPONENTE: Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, CGC nº 01.973.635/0001-38; OBJETO: Ampliar as metas previstas no Convênio original, Suplementar os recursos inicialmente previstos e Retificar o número da conta bancária, mencionada na Cláusula Sexta; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações da Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.082, de 25.07.95, Decreto nº 93.872, de 23.12.86, Instrução Normativa da STN/MF nº 02, de 19.04.93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.078.0470.4477.0001; NATUREZA DA DESPESA: 3430.41; Nota de Empenho nº 96NE00081, de 18 de junho de 1996, no valor inicial de R\$ 24.000.200,00 (vinte e quatro milhões e duzentos reais), com reforço de empenho no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), Nota de Empenho nº 96NE00108, emitida em 18 de novembro de 1996; DATA DA ASSINATURA: 29.11.1996; ASSINAM: Pelo Ministério do Trabalho. PAULO DE TARSO DE ALMEIDA PAIVA, Ministro de Estado do Trabalho; CPF nº 001.130.939-91; NASSIM GABRIEL MEHEDFF, Secretário de Formação e Desenvolvimento Profissional - SEFOR/MTb; CPF nº 007.243.786-34; Pelo Distrito Federal: CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTI BUARQUE, Governador do Distrito Federal; CPF nº 223.641.291-68; PEDRO CELSO, Secretário de Trabalho do Distrito Federal; CPF nº 150.275.621-87, DANIEL ANDRADE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador; CPF nº 258.027.807-97; RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Diretor do Departamento de Emprego do DF, CPF nº 329.719.903-20; e JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO, Delegado Regional do Trabalho do DF, CPF nº 002.214.141-34. Processo nº 030.005547/96.

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

RELAÇÃO DE COMPRAS
NOVEMBRO/96

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração do Guará, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei 8.666/93 e Lei-DF nº 938, de 20 de outubro de 1995, torna pública a relação de compras, obras e serviço efetuados no mês de NOVEMBRO/96.

NE	BENS, OBRAS E/OU SERVIÇOS	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO				
602	Obra com fornecimento e assentamento de 780,00 m, de meio fio padrão NOVACAP, no estacionamento defronte da feira permanente, desta RA.		5.382,00	FRAMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
605	Obra de execução da imprimação e confecção da capa asfáltica em QBUQ incluindo fornecimento e compactação de massa nas pistas de acesso ao comércio local da QE 38 Guará II.....		4.214,25	NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.
607	Despesa com aquisição Leite Pausterizado tipo "C" itambé, para os funcionários das equipes de limpeza que trabalham em áreas ou produtos considerados insalubres..... (REFORÇO DO EMPENHO)		106,87	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB
608	Despesa com serviços de locação e instalação de um terminal de vídeo 25 linhas e uma impressora matricial gráfica de 300 CPS, do SIGRE nesta Administração..... (REFORÇO DO EMPENHO)		1,00	CODEPLAN - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANO ALTO CENTRAL.
609	Atender despesa com serviços de limpeza, conservação e manutenção desta RA X por 30 (trinta) detentos do sistema penitenciário de Brasília, no período de 01.01.96 a 31.12.96..... (REFORÇO DO EMPENHO)		3.231,72	FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF.
622	Despesa com os serviços de limpeza, conservação e manutenção desta RA X, por 30 de detentos do sistema penitenciário			FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF.

	rio de Brasília, no período de 01.01.96 a 31.12.96..... (REFORÇO DO EMPENHO)		2.968,00	
623	Despesa com serviços de reparo em uma rocadeira de marca husqvarna, modelo 235R tomb.193691, desta Administração.....		142,00	VAINE ASSISTENCIA TEC. EM COMPRESSORES LTDA.
624	Despesa com serviços de sonorização produzidos no arco da cultura, em comemoração ao Feirão da Música a realizar-se nos dias 11 e 13 de novembro nesta RA X.		1.600,00	ROBERVAL MARTINS SANTOS.
625	Despesa com serviço de conserto de 02 (duas) motosserras STHIL mod.FS220 tomb.nº 9560 e 051 e de uma rocadeira manual STHIL mod.FS 220, tomb. 189611.....		617,20	CASA PLANETA DE BRASÍLIA MAQ. E FERRAGENS LTDA.
626	Despesa com contratação da dupla sertaneja Reivando / Reidival, para o evento do Projeto Hora do Trabalhador a realizar-se no dia 08.11. nesta Administração.....		400,00	MANOEL HONORIO DE SOUZA
627	Esfignomanômetro marca ty-cos.....	115,00	230,00	SHOP DIET PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
628	Estetoscópio marca ty-cos...	50,00	100,00	SHOP DIET PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
631	Lona vinitex 4,5 X 14,5.... Lona vinitex 4 X 12.....	410,00 288,00	820,00 864,00	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE RO-LAMENTOS LTDA.
632	Pares de luvas de couro....	8,00	480,00	CASA BARROS MAT. DE CONST. LTDA. PELARIA FRAMBABE
633	Bola p/ futebol de salão oficial c/ cost. esfera.... Bola de voleibol oficial esfera..... Bola basquetebol oficial Adidas..... Bola de futebol de campo 32 G Cost. oficial marca esfera Bamboles de plástico colorido..... Corda de sisal para pular individual med. 2,50m com cabos giradores..... Jogos de damas, estojo, tabuleiro e peças plásticas, marca Xalingo..... Peteca marca bonfim extra.. Jogos de dominó colorido de madeira..... Bomba para encher bolas kin der..... Aguilhas para bombas de encher bolas..... Folhas de papel pardo para pintura..... Tinta guache frasco c / 500 ML cores variadas..... Pincéis para pintura.....	21,00 18,00 22,00 22,00 3,75 3,60 11,00 4,30 7,00 7,50 2,00 0,14 4,08 1,50	105,00 90,00 88,00 110,00 37,50 21,60 33,00 25,80 21,00 7,50 8,00 140,00 48,00 13,50	BIG SPORTS LTDA.
634	Kits para futebol infantil (golzinho)..... Mesa para tênis de mesa ofi com acessórios marca speedo Tabela de basquete oficial em laminado naval c/ requadro metálico c/aros e redes de nylon grosso.....	60,00 277,00 544,00	120,00 277,00 544,00	BIG SPORTS LTDA.
636	Serviços de reparo em 06 (seis) projetores externos existentes, substituindo vidros quebrados e lampadas mistas de 250 w no interior do ginásio e os mat. necessários p/ execução do serviço.....		1.730,00	DANLUZ ELETRICI DADE GERAL LTDA
645	Despesa com obras de recapeamento asfáltico de 3.720,00 m2 de pavimento nos estacionamentos defronte dos blocos P, S, E e G, da QI - 11 do Guará I.....		19.425,47	NOVACAP - CIA. URBANIZ. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.
652	Camisa gola polo em malha de algodão mercerizada, na cor amarelo, com gola preta logotipo no bolso superior esquerdo, fabricação pró roupas.....	10,90	1.090,00	PRORROUPAS CONFEÇÕES LTDA.

655 ITEM 82 -Software ms offi ce windows 95.....	160,00	480,00	GENESE INFORMATI- CA LTDA.
ITEM 83 -Software ms aces so clientes ms windows....	62,00	434,00	
656 ITEM 76 - Segmento de ca- bo.....	53,00	318,00	ADLER ASSES.EMPR. E REP. LTDA
665 ITEM 71 - Microcomputador fireball P1 configuração conforme edital.....		4.900,00	TRADESHOPPING IN- FORMATICA LTDA.
ITEM 73- Impressora matri- cial Epson Lq1070.....	1.250,00	3.750,00	
ITEM 74 -Impressora jato de tinta colorida HP 680C	550,00	1.100,00	
ITEM 78 - Placa fax-modem us robotic 33.600 bps....	390,00	780,00	
ITEM 79 -No break currier savage mk 3000 1.3 kva...		780,00	
ITEM 80 - Estabilizador de voltagem savage mk6000	195,00	780,00	
TOTAL DE CONCORRENCIA.....		23.890,00	

TOMADA DE PREÇO

635 Fornecimento de peças e a- cessórios originais para veiculos e para maquinas e implementos agricolas atendendo itens 01,03,05, 07 e 19 do processo regis- trado.....		7.295,96	AUTO REGULADO- RA TORRES LTDA
(REFORÇO DE EMPENHO)			
637 Fornecimento de peças acessorios originais para veiculos maquinas e imple- mentos agricolas atenden- do os itens 04,10,11, 12, 13,14,16 processo regis- trado.....		4.069,00	IMAQ TRANSMIS- SOES TRATORES E SERVIÇOS LTDA.
(REFORÇO DE EMPENHO)			
657 Microtrator para corte e reciclagem e grama modelo groundsmaster 223D.....		31.380,00	GWF COML.INTER- NACIONAL TRAD. LTDA.
Complemento cortador e re- ciclador de grama modelo guardian 62.....		7.850,00	
TOTAL DE TOMADA DE PREÇO.....		50.594,96	

A SEÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

RELAÇÃO DE COMPRAS
NOVEMBRO/96

A Seção de Orçamento e Finanças da DAG/RA XVI em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei 8.666/93 torna pública a relação de compras e serviços efetuados no mês de novembro de 1996.

CONVITE						
NE No.	Bens e/ou Serviços	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço Total	Fornecedor
00215	saboneteira fixa p/sanitários	18	unid	11,40	205,20	Taurus Comercial Prod. Man. Ltda
00216	cinzeiro de vidro 12 x 12	6	unid	1,71	10,26	Geoprint Inform. e Papéis Ltda
	capa pvc p/ encadern 22x23- verde	100	unid	0,35	35,00	
	capa pvc p/ encadern. 22x23 - azul	100	unid	0,35	35,00	
	capa pvc p/ encadern. 22x23 - preta	100	unid	0,35	35,00	
	capa pvc p/ encadern. 22x23 - vermelha	100	unid	0,35	35,00	
	capa pvc p/ encadern. 22x23 - cristal	400	unid	0,35	140,00	
	clips 00, cx.c/ 100 unids.	100	cx	0,30	30,00	
	etiqueta auto-adesiva 50x100 mm, cx.c/ 60 unids.	300	cx	1,10	330,00	
	porta disquete cap.10 unids.3 ½ polegadas	24	unid	1,98	47,52	
	prancheta tipo escolar em acrílico, 33x23 cm.	20	unid	6,92	138,40	
	caixa arquivo em plástico, 34x24	1500	unid	1,55	2.325,00	
	papel p/ máq. calc.sulfite, 57mmx60m	100	rl	0,25	25,00	
	papel p/ cópias xerográfica tam. officio. 216x330	100	re	4,98	498,00	
	disquete 3 ½ pol., cx.c/ 10 unids.	20	cx	5,98	119,60	
	papel vegetal 90/95gr., 1.20 x 20m	4	rl	19,41	77,64	

	plástico para forrar prancheta de 1,80 de largura - azul	15	mt	6,00	90,00	
00217	mangueira ½ pol., cristal c/ reforço e adaptador de pressão	300	mt	1,20	360,00	Exclusiva, Gráf. Pap. e Inform. Ltda
00218	canaleta em pvc, 3mm, cor branca e preta	200	unid	0,45	90,00	Pap. Brito, Com. e Repres. Ltda
	canaleta em pvc, 5/7 mm, cor branca e preta	200	unid	0,60	120,00	
	canaleta em pvc, 10 mm, cor branca e preta	200	unid	0,60	120,00	
	diluyente p/corretor líquido, vd. c/ 18 ml	50	vd	0,95	47,50	
	cola composta de adesivo endurecedor, tubo c/ 20 gr., cx. c/ 2 unids. durepox	6	cx	18,00	108,00	
	papel p/ cópia xerográfica, 914 x 100 m	10	bob	40,50	405,00	
	pasta de plástico c/ 50 env. de plástico	100	unid	2,50	250,00	
00219	serrote comum, 22 pol.	2	unid	7,84	15,68	Bicolor Comércio., Repres., e Serv. Ltda
	rebites de alumínio, de 1/8 pol., cx. c/ 200unids.	10	cx	4,00	40,00	
	aspessor p/ água de metal, giratório, de ½ pol.	6	unid	11,60	69,60	
	corda p/ bandeira de nylon 0,5 mm de diâmetro	60	mt	0,18	10,80	
	cesto de plástico branco, p/ sanitário	30	unid	5,80	174,00	
00220	escada metálica dobrável, 10 degraus	1	unid	140,00	140,00	Taurus Comercial de Prod. Man. Ltda
	alicate universal, 10 pol., c/ cabo isolado	3	unid	13,00	39,00	
	lixeira de arame selado, 100 l. de capacidade	6	unid	58,50	351,00	
00221	régua para normógrafo	10	unid	14,94	149,40	Geoprint Inform. e Papéis Ltda
	grampeador 26/6 grande	36	unid	7,99	287,64	
00222	trena de fibra de vidro de 50 m.	3	unid	54,20	162,60	Exclusiva Gráf. Pap. e Inform. Ltda
	bandeira do Distrito Federal	2	unid	84,40	168,80	
	bandeira do Brasil	2	unid	84,40	168,80	
00223	caneta p/ desenho (estojo de caneta nankim)	3	jg	64,80	194,40	Pap. Brito, Comércio e Repres. Ltda
	Novo dicionário da língua portuguesa, Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	4	unid	95,00	380,00	
00224	máq. de escrever eletrônica IBM mod 6783	4	unid	2.070,00	8.280,00	Pap. Livr. Gaivota
	aranha p/ normógrafo	2	unid	30,80	61,60	
00225	escada de madeira c/ 5 metros	1	unid	59,00	59,00	Bicolor Comércio., Repres., Serv. Ltda
	chave de grifo, 18 pol	2	unid	23,40	46,80	
	chave de grifo, 8 pol.	1	unid	8,70	8,70	
	chave de grifo, 10 pol.	1	unid	11,40	11,40	
	chave inglesa, 10 pol.	2	unid	7,70	15,40	
	chave inglesa, 12 pol.	2	unid	9,40	18,80	
	marteloc/ cabeça, 23 ml	4	unid	5,30	21,20	
00226	rede de diâmetro 0,40 m., profund. média 2 m	25	mt	65,71	1.642,75	Esfera Metalúrg. Ltda
	execução de boca de lobo dupla c/ grilhas de ff	1	unid	675,85	675,85	
	demolição de pavimento asfáltico c/ espessura de 0,05 mm	16	m2	1,77	28,32	
	recuperação de pista com CBUQ	1	m3	256,05	256,05	
00230	Inst. software em computadores S.O. Windows 95	4	unid	297,15	1.188,60	Somma Inform. Ltda
	Inst. software em computadores S.I. Lotus Suite 4.0	2	unid	838,91	1.677,82	
00231	estação de rede local	2	unid	2.898,00	5.796,00	Somma Inform. Ltda
	impressora Epson LQ 2170	2	unid	1.797,99	3.595,98	
	microcomputador 486 DX4	2	unid	1.961,75	3.923,50	
	Impressora Epson LX 300	2	unid	459,86	919,72	
	estabilizador/transformador	4	unid	58,98	235,92	
00232	divisórias altas cor areia jundial em duraplac c/ estrutura em aço preto	50	unid	46,00	2.300,00	LCE Constr. e serv. Ltda
	conj. de ferragens para portas	2	unid	68,00	136,00	
00233	instalação de tomadas e interruptores	1	vb	800,00	800,00	LCE Constr. e serv. Ltda

DISPENSA

NE No.	Bens e/ou Serviços	Quant	Unid.	Preço Unitário	Preço Total	Fornecedor
00227	placa de acrílico pantografada 70 x 20 cm	1	unid	105,00	105,00	Carplac Com. e Serv. Ltda
	placa de acrílico pantografada, 30 x 10 cm	2	unid	27,50	55,00	
00228	água mineral - garrafão 20 l - reforço	***	***	***	235,00	Indaá Águas Minerais Ltda

00238	água mineral - garrafão 20 l. - reforço	***	***	***	200,00	Indaiá Águas Minerais Ltda
-------	---	-----	-----	-----	--------	----------------------------

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO
Administrador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE ANÁLISE E REGISTRO CADASTRAIS

COMUNICADOS
ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessado(S)	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Dipema - Comércio e Representações de Bebidas Ltda-ME	Alteração	0115	
Power Engenharia Comércio e Serviços Ltda	Alteração	9736	
Lojas Manchester Ltda	Inscrição	1402,1404,1406,1408, 0402,2201,2007,6501, 6801,6802	Procurador
Papelaria ideal Comércio e Indústria Ltda	Alteração	5607	
Mineração Mozondó Ltda	Renovação	1002	
Optotec - Comércio e representações e Assistência de aparelhos Ópticos Ltda-ME	Recurso	2013	6901,9724
Viação Nova Ltda	Inscrição	9721	
Federal Distribuidora de Autopeças Ltda	Alteração	9728	
Gama Extintores Comércio e Serviços Ltda	Renovação	1101,9791	5501
Contrast - Comércio Exportação Importação e Representações Ltda	Renovação	1502,1702,1901,1902, 1904	

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, em cumprimento a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franqueia os autos dos processos aos interessados.

Em 26 de dezembro de 1996
ALDA SILVA VIVACQUA
Presidente da Comissão

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessado(S)	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Kafa Máquinas de Escritório e Serviços Ltda	Renovação	9725	9785
Walter Kidde S/A	Recurso	1101,2005,5501	
Aquaplay Piscinas Ltda	Recurso	1705	
CDT - Comunicação de Dados e Telefonia	Alteração	9736	

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, em cumprimento a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franqueia os autos dos processos aos interessados.

Em 26 de dezembro de 1996
ALDA SILVA VIVACQUA
Presidente da Comissão

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 179, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996 (*)
CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO DE ADVOGADO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Processo nº 030.002.572/96 e no Despacho do Governador em 14-10-96, publicado no DODF nº 225, de 20-11-96, torna pública a abertura das inscrições ao concurso público para o emprego de Advogado da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O concurso destina-se ao preenchimento de 05 vagas, atualmente existentes na TERRACAP.

1.2 - Será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas estabelecidas no subitem 1.1 deste Edital aos candidatos portadores de deficiência, amparados pelo art. 1º, da Lei nº 160 (DF), de 02-09-91. A deficiência não poderá ser incompatível com as atribuições do emprego.

1.2.1 - As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

1.3 - A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos determinados pela TERRACAP.

1.4 - A remuneração mensal, referente ao mês de novembro/96, é de R\$1.502,79 (Hum mil quinhentos e dois reais e setenta e nove centavos).

1.5 - Os candidatos que vierem a ser contratados estarão sujeitos às normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1.6 - As atribuições do emprego compreendem atividades contenciosas e administrativas.

2 - DOS REQUISITOS

2.1 - Os candidatos aprovados neste concurso serão admitidos se atendidos os seguintes requisitos básicos:

I - ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - estar em dia com as obrigações eleitorais e, se candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares;

IV - ter aptidão física e mental para o desempenho das atribuições do emprego;

V - ser portador do Diploma de Bacharel em Direito e possuir registro na OAB.

2.2 - Além da comprovação dos requisitos especificados no subitem 2.1, o candidato deverá apresentar e fornecer à época da contratação outros documentos que se fizerem necessários.

2.3 - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos especificados no subitem 2.1 e daqueles que vierem a ser estabelecidos no subitem 2.2 impedirá a contratação do candidato.

3 - DA INSCRIÇÃO

Período: 13-01 a 14-02-97 (dias úteis)

Horário: 10h às 16h

Local: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR

SGON Área Especial Nº 01 - Brasília - DF

3.1 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.1 - A taxa de inscrição não será restituída, excetuando-se o caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da TERRACAP.

3.2 - Para inscrever-se, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em formulário próprio, em qualquer uma das Agências ou Postos de Atendimento Bancário - PABs, do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, conta nº 212-800.391-6, no valor de R\$75,00 (Setenta e cinco reais), em favor do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR.

3.2.1 - O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser efetuado em espécie ou com cheque do próprio candidato.

3.2.2 - A inscrição efetuada com cheque, sem o suficiente provimento do fundo, será automaticamente cancelada quando detectado o ilícito.

3.2.3 - Após o pagamento da taxa, o candidato deverá dirigir-se ao local indicado no item 3, para efetivar a sua inscrição.

3.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá:

I - apresentar ficha de inscrição devidamente preenchida, autenticada pelo BRB, com o respectivo valor da taxa, para conferência e numeração;

II - apresentar documento oficial de identidade;

III - apresentar declaração própria de que não foi condenado em processo criminal e não está sendo processado pela prática de atos contra a Administração Pública;

IV - receber o programa da prova.

3.4 - A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular, mediante a apresentação e entrega do instrumento de mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador.

3.4.1 - Será exigida uma procuração para cada inscrição.

3.5 - Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou extemporânea.

3.6 - Os candidatos portadores de deficiência deverão entregar, no ato da inscrição, laudo técnico que comprove sua deficiência, conforme estabelece o parágrafo 2º do art. 2º do Decreto nº 13.897/92.

3.6.1 - A inobservância do disposto no subitem 3.6 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

3.6.2 - O candidato amparado pela Lei nº 160/91 (DF) deverá requerer as condições especiais de que necessita para realizar a prova no prazo de 10 (dez) dias a contar do dia imediato ao término das inscrições, junto ao Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR.

3.6.3 - Os candidatos portadores de deficiência serão classificados em listagem distinta.

3.7 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do concurso e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

3.8 - A inscrição implica conhecimento e aceitação por parte do candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4 - DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O Processo Seletivo constará de Provas Escritas e Oral, de caráter eliminatório, e Prova de Títulos, de caráter classificatório.

4.2 - O concurso será realizado em 04 (quatro) fases, conforme discriminação a seguir:

Fase 1 - Prova Escrita Objetiva;

Fase 2 - Prova Escrita Subjetiva;

Fase 3 - Prova Oral;

Fase 4 - Prova de Títulos.

4.3 - A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório, constando de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, versará sobre as seguintes disciplinas:

GRUPO I	Direito Administrativo Direito Constitucional
GRUPO II	Direito do Trabalho Direito Processual do Trabalho Direito Financeiro e Tributário
GRUPO III	Direito Civil Direito Processual Civil Direito Comercial

4.3.1 - Será considerado habilitado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

4.3.1.1 - Esta prova terá a duração de 04 (quatro) horas.

4.4 - A Prova Escrita Subjetiva de caráter eliminatório, será composta de 03 (três) módulos, correspondendo cada módulo, a um dos grupos de disciplinas estabelecidos no subitem 4.3.

4.4.1 - Serão admitidos à Prova Escrita Subjetiva somente os candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva.

4.4.2 - Cada módulo constará de 02 (duas) partes, sendo a primeira de questões teóricas e práticas e a segunda de parecer, dissertação ou peça processual.

4.4.2.1 - Cada módulo da prova valerá 100 (cem) pontos.

4.4.3 - Será considerado aprovado nesta prova o candidato que obtiver nota mínima igual a 50 (cinquenta) pontos em cada um dos módulos. A nota final desta prova será a média aritmética simples dos pontos alcançados em cada grupo de disciplina.

4.4.3.1 - Cada módulo desta prova terá a duração de 04 (quatro) horas.

4.4.4 - No julgamento desta prova, serão levados em conta os conhecimentos jurídicos, o domínio do vernáculo e a capacidade de exposição do pensamento.

4.4.5 - Após a correção da Prova Escrita Subjetiva, será afixada, no Quadro de Avisos do IDR, a listagem dos candidatos habilitados.

4.4.6 - Nos 03 (três) dias subsequentes à afixação dos resultados da Prova Escrita Subjetiva, o candidato poderá ter vista de sua prova, independentemente de requerimento.

4.5 - A Prova Oral, de caráter eliminatório, versará sobre as disciplinas de Direito constantes dos Grupos I, II e III do subitem 4.3 e valerá 100 (cem) pontos.

4.5.1 - Serão admitidos à Prova Oral, somente os candidatos aprovados nas provas escritas.

4.5.2 - Na Prova Oral, o candidato será examinado pelos integrantes da Banca Examinadora, em uma só assentada, sobre cada uma das disciplinas relacionadas no subitem 4.3. O ponto da prova será sorteado com 48 horas de antecedência.

- 4.5.3 - Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota individual ao candidato de 0(zero) a 100(cem) pontos em número inteiro.
- 4.5.4 - A nota final desta prova será a média aritmética das notas individuais atribuídas ao candidato.
- 4.5.5 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final mínima igual a 50(cinquenta) pontos.
- 4.6 - A Prova de Títulos, de caráter classificatório, para os candidatos habilitados nas provas escritas e oral, valerá 100(cem) pontos.
- 4.6.1 - Serão considerados títulos para fins deste concurso:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR TOTAL
a) curso de doutorado na área jurídica;	10	01	10
b) curso de mestrado na área jurídica;	10	01	10
c) curso de especialização ou extensão em matéria jurídica, com carga horária igual ou superior a 320(trezentas e vinte) horas;	10	02	20
d) curso de aperfeiçoamento em matéria jurídica, com carga horária igual ou superior a 30(trinta) horas;	03	05	15
e) publicação de ensaios, monografias, pareceres e trabalhos forenses, com especial valor científico ou técnico de autoria exclusiva do candidato;	02	05	10
f) aprovação em concurso público para cargos ou empregos de natureza jurídica;	03	05	15
g) exercício em cargos ou empregos de natureza jurídica privativos de Bacharel em Direito.	04 (ano)	05 (por ano)	20
TOTAL			100

- 4.6.2 - A comprovação dos títulos far-se-á, pela apresentação de exemplar por meio de cópias acompanhadas dos respectivos originais ou de cópias autenticadas.
- 4.6.3 - Os diplomas ou certificados em língua estrangeira somente serão avaliados se acompanhados de tradução feita por tradutor público juramentado.
- 4.6.4 - A Prova de Títulos terá por fim verificar a experiência profissional e acadêmica do candidato, bem como a sua cultura jurídica.

4.6.5 - Aos candidatos que se omitirem de participar da Prova de Títulos será atribuído 0(zero) pontos.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS

- 5.1 - Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas, seja qual for o motivo da ausência do candidato;
- 5.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas 45(quarenta e cinco) minutos antes do horário estabelecido para o seu início, munido do cartão de inscrição e de um documento oficial e original de identidade, contendo fotografia.
- 5.3 - Após a hora fixada para o início das provas, não será admitido o ingresso de qualquer candidato no local de realização das mesmas.
- 5.4 - Será automaticamente excluído do concurso o candidato que durante a realização das provas:
- for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com qualquer pessoa, utilizando-se de qualquer meio ou forma;
 - utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos que não forem expressamente permitidos;
 - portar-se de forma inadequada para com qualquer um dos examinadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes;
 - retirar-se do recinto de aplicação da prova antes de sua ultimação e sem a devida autorização.
- 5.5 - Nas provas escritas, as questões serão entregues aos candidatos já impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre o seu enunciado ou modo de resolvê-las.
- 5.6 - O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta da Prova Escrita Objetiva, cobrindo, integralmente, com caneta esferográfica tinta azul forte ou preta o espaço correspondente à opção escolhida.
- 5.7 - Não será atribuído ponto à questão que apresentar rasura, multiplicidade de resposta, ou que estiver em branco.
- 5.8 - Na Prova Escrita Objetiva não será permitida consulta a qualquer legislação.
- 5.9 - Na Prova Escrita Subjetiva será permitida consulta à legislação, desacompanhada de comentário, anotação, jurisprudência, súmula de jurisprudência dos Tribunais ou de apontamentos.
- 5.10 - Terá sua prova anulada e será eliminado do concurso o candidato que fizer uso de sinais e de outros meios que possibilitem sua identificação na Prova Escrita Subjetiva.

6 - DOS RECURSOS

- 6.1 - Admitir-se-á recurso, pelo candidato, uma única vez, no prazo de 03(três) dias úteis subsequentes à divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva, do resultado da Prova Subjetiva, do resultado da Prova de Títulos e da classificação final, nos seguintes casos:
- contra a formulação das questões da Prova Escrita Objetiva;
 - contra o resultado da Prova Escrita Subjetiva;
 - contra o resultado da Prova de Títulos;
 - erro material da listagem de classificação final.
- 6.1.1 - Os recursos referidos no subitem 6.1, alíneas "a", "b" e "c", serão julgados pelas Bancas Examinadoras e os recursos referidos na alínea "d" serão julgados pelo Superintendente do IDR.
- 6.2 - Só será apreciado o recurso que indicar com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos, sob pena de liminar indeferimento.
- 6.2.1 - Somente serão apreciados os recursos apresentados na forma original.
- 6.3 - Os recursos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR, diretamente pelo candidato ou por seu procurador.
- 6.4 - Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas Bancas Examinadoras ou pelo Superintendente do IDR.
- 6.5 - Em caso de questões anuladas relativas à Prova Escrita Objetiva, serão atribuídos os pontos correspondentes a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, independentemente de terem recorrido.
- 6.6 - O recurso apresentado tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido até que seja conhecida a decisão.
- 6.7 - Não caberá recurso quanto ao resultado da Prova Oral face à singularidade de que se reveste.
- 7 - DA NOTA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
- 7.1 - O resultado final será a média aritmética ponderada das notas, observados os seguintes pesos:
- Prova Escrita Objetiva - peso 02(dois);
 - Prova Escrita Subjetiva(média) - peso 04(quatro);
 - Prova Oral(nota final) - peso 02(dois);
 - Prova de Títulos - peso 01(um).
- 7.2 - A classificação final dos candidatos será feita em listagens distintas, conforme disposto no subitem 3.6.3 e obedecerá à ordem decrescente da média final obtida.
- 7.3 - Na ocorrência de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- maior média na Prova Escrita Subjetiva;
- maior nota final na Prova Oral;
- maior nota na Prova Escrita Objetiva;
- maior idade.

7.4 - O Resultado Final do concurso será homologado pelo Secretário de Administração do Distrito Federal e pelo Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

8 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

8.1 - O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, prorrogável uma vez, por igual período, segundo o interesse da TERRACAP.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 - As provas serão realizadas em data, horário e local a serem divulgados no Diário Oficial do Distrito Federal.
- 9.2 - Em caso de perda ou extravio do documento oficial de identidade, o candidato deverá registrar a ocorrência em órgão policial e apresentar, no dia da prova, o respectivo comprovante.
- 9.3 - O IDR não aplicará prova fora do local predeterminado para a sua realização e não permitirá que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outra pessoa.
- 9.4 - Não haverá segunda chamada para as provas.
- 9.5 - O não-comparecimento do candidato a qualquer uma das provas acarretará a sua eliminação do concurso.
- 9.6 - O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do concurso, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 9.7 - Para efeito de contratação, os candidatos serão submetidos às demais normas regulamentares da TERRACAP.
- 9.8 - Os candidatos aprovados no concurso e convocados para contratação terão seus contratos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sob o regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e pelas normas em vigor na TERRACAP.
- 9.8.1 - A contratação será em caráter experimental, pelo período de 90 (noventa) dias, ao término do qual, mediante resultado positivo da Avaliação de Desempenho, o contrato passará a ser, automaticamente, de prazo indeterminado.
- 9.8.2 - A TERRACAP se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- 9.8.3 - O candidato aprovado no concurso, quando convocado para manifestar-se acerca de sua contratação, deverá apresentar-se no prazo máximo de 30 dias e poderá dela desistir definitiva ou temporariamente.
- 9.8.4 - No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não ocorrer no período de validade do concurso.
- 9.9 - Os candidatos aprovados que não forem convocados para contratação ficarão cadastrados no Banco de Recursos Humanos da TERRACAP, podendo, respeitado o prazo de validade do concurso, e sendo de interesse da Empresa, ser convocados posteriormente, obedecida a ordem de classificação.
- 9.10 - O candidato convocado para o emprego submeter-se-á a exames pré-admissionais.
- 9.10.1 - Em se tratando de candidato aprovado portador de deficiência, deverão ainda ser atendidas as demais disposições legais pertinentes aos critérios de contratação, conforme legislação específica.
- 9.11 - O direito de ação contra os atos relativos ao concurso prescreve em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final, nos termos da Lei nº 7.515, de 10 de julho de 1986.
- 9.11.1 - Decorrido o prazo mencionado no subitem 9.11, e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.
- 9.12 - Após o preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital, os demais candidatos aprovados no concurso poderão ser aproveitados em outras entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 132/94-SEA, de 06 de outubro de 1994.
- 9.13 - Todos os editais referentes a este concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.
- 9.14 - As Bancas Examinadoras deste concurso serão indicadas pelo Procurador-Geral do Distrito Federal.
- 9.15 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Superintendente do IDR.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

(* Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 251, de 27/12/96.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS DEZEMBRO/96

O serviço de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral do IDR cumprimentado ao disposto no Artigo no Artigo 16, Lei nº 8.666/93, em Lei - DF nº 886/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados pelo IDR e FUNDO/IDR no mês de Dezembro/96.

FUNDO/IDR

NE	FORNECEDORES BENS/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
00074	DISPENSA CELSIUS AR CONDICIONADO LTDA. Disp. com manutenção em ventiladores, bombas ar condicionados	285,00	285,00
00118	MINASGAS DIST. DE GAS COMBUSTIVEL S.A. Disp. com Aquisicao de gas	28,28	28,28
00110	TECNOLTA EQUIP. ELETRONICAS LTDA Disp. Com manutenção de maq. copiadora	220,00	220,00
00115	CONVITE SUPPLIES EQUIP. SUPR. E SERV. DE INFOR. LTDA CONVITE 30/94 Disp. Com manutenção em dois duplicadores	400,00	400,00
00226	XEROX DO BRASIL LTDA Convite nº 13/96 Disp. Com locação de máquinas	2.956,76	2.956,76
00116	STEMAQ COM. E SERVIÇO LTDA. ME CONVITE 30/94 Disp. Com manutenção em uma Grampeadeira e três mimeógrafos	1.184,00	1.184,00
00077	MAX-MAQ - MAQ. E SERV. IMPORT. LTDA Convite nº 40/95 Disp. Com manutenção em duas impressora	275,60	275,60
00076	COREMA COM. E REP. E ASSIST. TEC. LTDA. CONVITE 40/95 Disp. Com manutenção em uma impressora a laser	300,00	300,00
00113	MAX-MAQ-MAQ. E SERV. IMPORT. LTDA		

	Convite nº 40/94 Desp.com manutenção em três Fac-simile	920,60	920,60		Desp. Com Passagens aerea no país	1.662,90	1.662,90
00080	INDAIA DO BRASIL LTDA. CONVITE 36/95 Desp. Com aquisição de água mineral	2.453,10	2.453,10	00292	MARISTELA AFONSO DE ANDRÉ e OUTROS Desp. Com o Curso de Aprofundamento Teorico Metodologico Sobre Vivencia	128,00	128,00
00094	OLIVETTI DO BRASIL S/A CONVITE 004/95 Desp. Com manut. em 16 maquinas de escrever	1.016,40	1.016,40	00316	MARIA MADALENA SANTIAGO E OUTROS Desp. Oficina de Vivência Integrativa	12.236,00	12.236,00
00114	NG MAQUINAS E SISTEMAS DE ARQUIVO LTDA. CONVITE 30/94 Desp. Com manutenção em um fichário eletrônico	330,00	330,00		DISPENSA/TESOURO		
00112	OFFICE SERV. E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA. CONVITE 30/94 Desp. Com manutenção em 15 maquina IBM.	198,48	198,48	00256	ALICE FUSAKO EDEGUCHI Desp. Com Ornamentação	220,00	220,00
00065	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA SAB. Convite nº 18 Desp. Com alimentos e bebidas.	4.072,35	4.072,35	00084	CODEPLAN-CIA DESENV.PLANALTO CENTRAL Desp. Com Arquivo e Guarda de Documentos	320,34	320,34
00313	RELDA COM.E REP.LTDA Conv.29/96 01 Sistema de HUB.com configuração	1.037,00	1.037,00	00110	NACIONAL COM. E INDUSTRIA LTDA Desp. Com Gravação de plaquetas	77,50	77,50
00123	ITA IND.E COM.DE CARIMBOS LTDA Conv.35/96 Desp. Com confecção de carimbos	77,00	77,00	00315	KGW COM.E PARTICIPAÇÕES LTDA 01 Assinaturas p/ o Plano full access (INTERNET)	420,00	420,00
00316	TECH SHOP INFORMÁTICA LTDA 10 Placas de fax.mod.28.800	172,01	1.720,10	00302	REFORMADORA DE MOVEIS TRÊS MIL LTDA Desp. Com reforma de 01 mesa	96,00	96,00
00315	TEHC SHOP INFOTMÁTICA LTDA 01 Digitalizador de Imagens e texto	701,05	701,05	00326	EMPRESA FOLHA DA MANHÃO S/A Desp. Com Assinsturas de jornais	336,00	336,00
00314	TECH SHOP INFORMÁTICA LTDA 01 Microinpressor TSI PENTIUM	2.780,20	2.780,20	00313	CARPLAC COM.E SERVIÇO LTDA Desp. Com Confeção de chaveiro em acrílico	572,00	572,00
00310	CYGNI TECNOLOGIA EM IMF. LTDA 05 Software Office Profissional	570,00	2.850,00	00318	JOÃO CAMARA E IRMÃOS S/A Desp. Com Assinaturas anual de jornal	1.200,00	1.200,00
00309	PROTEÇÃO INFORMÁTICA LTDA 14 Estabilizador de voltagem marca sms	90,00	1.260,00	00293	MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA Desp. Com Locação de 02 monitores de video	150,00	150,00
00111	EQUIPO-TÉCNICA ASSIST.TÉC.LTDA conv. 27/94 desp.com manutenção em um consultório dentário	980,00	980,00	00273	GEO-SONDA ELETRO HIDRAULICO LTDA Desp.com Instalação de vitros	850,00	850,00
00107	SCOPUS TECNOLOGIA S/A CONVITE 29/94 Desp. Com manutenção em microcomputadores	589,95	589,95	00354	A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA Despesa com uma central telefonica digital	915,00	915,00
00078	TOMADA DE PREÇO/FUNDO XEROX DO BRASIL LTDA. TOMADA DE PREÇO 02/95 Desp. Com locação de maquinas impressores	10.086,88	10.086,88	00363	SO REPAROS MAT.DE CONSTRUÇÕES LTDA 018 Assento astra convencional	104,22	104,22
00290	INSTITUTO N.DE SEGURO SOCIAL..... Desp. Com INSS Autonomo	328,95	328,95		CONVITE/TESOURO		
	CONCORRÊNCIA/FUNDO			00327	SUPPLIES EQUIP.SUPR.E SERV.DE INF. E REP. LTDA Convite 28/96 10 master para duplicadores 60 tinte de base vegetal	105,00 65,69	1.050,00 3.941,40
00301	OLIVETTI DO BRASIL S/A..... 12 Impressoras JP 170 jaato de tinta.....	399,00	4.788,00	00330	PAPELARIA EDUARDO LTDA Convite 28/96, 450 canetas 240 post IT para recado 3M 200 disquete 3.5	0,19 1,80 0,63	85,50 432,00 126,00
00302	XEROX DO BRASIL LTDA..... 02 Impressora X-4508.....	1.447,61	2.895,22	00237	SERPAUL HOTEIS E TURISMO S/A Convite 24/96, Desp. Com hospedagens	577,50	577,50
00303	POSITIVA INFORMÁTICA LTDA..... 09 Microcuputador..... 12 Microcuputador.....	2.062,00 2.058,00	18.558,00 24.696,00	00328	XEROX DO BRASIL LTDA Convite 28/96 48 toner 01 fotoreceptor 02 cartucho de impressora 02 cartucho de toner 1000 papel of. II 216x330	106,98 230,00 692,54 57,67 4,72	5.135,04 230,00 1.385,08 115,34 4.720,00
00308	GENESE INFOTMÁTICA LTDA..... 10 Atualização do MS-WINDOWS..... 10 licença de Acesso dos SOFTWARES.....	160,00 62,00	1.600,00 620,00	00329	ICR INFORMÁTICA LTDA Convite 228 20 cartucho de tinta preta para impressora 10 cartucho de tinta preta deskjet 680 20 cartucho de tinta preta deskjet 500	39,80 39,80 39,50	796,00 398,00 790,00
00300	MICROTECNICA SIST.IND.E COM.LTDA..... 01 Microcomputador.....	3.199,00	3.199,00	00279	INFORMATIC COM. E REP. LTDA Convite 25/96. 03 Cassete de recombio 02 Conjunto de impressao duples	715,00 1.167,00	2.145,00 2.334,80
	INEXIGÍVEL/ FUNDO			00343	RELUZ ILIMINAÇÃO LTDA Convite 30/96 02 Arrebite	65,00	130,00
00102	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIRO E TELEGRAFOS-ECT. Desp. Com Aquisição ve selo	4.079,89	4.079,89	00344	RELUZ ILUMINAÇÃO LTDA Convite 30/96 05 torneira para pia	48,80	244,00
00101	A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA Desp. Com manutenção em uma central telefonica	495,50	495,50	00342	RELUZ ILUMINAÇÃO LTDA Convite 30/96 500 soquete p/ lampada 300 lampadas fluourescente 20w 800 lampada fluourescente 40w 600 fio regido 1,5 300 fio pararelo 2x2 100 fita isolante 200 tomada 3 pinos 200 tomada redonda 200 interruptor 60 lampada philips 20 disjuntores 20 disjuntores	0,45 3,80 3,80 0,17 0,53 1,90 3,50 2,30 2,80 5,30 4,60 4,60	225,00 1.140,00 3.040,00 102,00 159,00 190,00 700,00 460,00 560,00 318,00 92,00 92,00
00305	POLO NORTE EXTINTORES LTDA 37 Extintores de incendio	45,00	1.665,00	00317	RACIONAL CONSTRUÇÃO LTDA convite 32/96 desp.com adaptação de dois banheiros	12.490,00	12.490,00
00304	CASA DOS COFRES LTDA 01 Porta chaves 01 porta chaves	100,00 210,00	100,00 420,00	00339	PAPELARIA PLANALTO COM. E REP.LTDA Convite 31/96 20cx de copos descartaveis 200ml 20cx de copos descartaveis 50ml	35,10 18,15	702,00 363,00
00189	ADRIANA DIAS DE FREITAS E OUTROS Desp.com o Curso de Alfabetização	912,00	912,00	00338	PAPELARIA PLANALTO COM.E REP. LTDA Convite 31/96 50 saco de algodão 15 vassora	1,35 4,15	67,50 62,25
00197	MARIA ALESSANDRA V.CANUTO E OUTROS Desp.com concurso público para Médico da PM/DF	4.111,00	4.111,00	00341	SALLES COM.REP.IMP.E EXP.LTDA convite 31/96 30 fita para camera de video	49,85	1.495,50
00100	XEROX DO BRASIL LTDA Desp. Com locação de maquinas	2.197,30	2.197,30	00340	SALLES COM. E REP.IMP.E EXP.LTDA convite 31/96 20 litros de alcool 30 luva 10 limpa forno 30 esponja 24 spray	1,40 2,35 3,03 1,85 3,40	28,00 70,50 30,30 55,50 81,60
	TOTAL FUNDO/IDR		107.388,61.	00351	ELETRICA 213 LTDA convite 30/96 06 lampadas de 36 v. 24 pilhas alcalinas 9 volts 12 pilhas alcalinas raio vac	57,00 6,60 4,20	342,00 158,40 50,40
IDR	INEXIGÍVEL/ TESOURO			00352	ELETRICA 213 LTDA convite 30/96		
00009	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASILIA-CEB Desp. Com consumo de energia elétrica	3.285,02	3.285,02				
00081	BANCO DE BRASILIA S/A Desp. Com aquisição de vale transporte	2.101,07	2.101,07				
00260	VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE Desp. Com passagens aerea no Pais	2.284,60	2.284,60				
00011	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASILIA Desp. Com consumo de água	2.175,35	2.175,35				
00337	TELEBRASILIA S/A Desp.com consumo de telefone	8.652,08	8.652,08				
00010	TELEBRASILIA S/A Desp. Com consumo de telefone	498,64	498,64				
00050	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA Desp. Com aquisição de vale-transporte	191,84	191,84				
00169	RONALDO CAMANHO DE ASSIS e OUTROS Desp. Com o Concurso Publico para Advogado da NOVACAP.	2.763,00	2.763,00				
00301	ARNOLDOCAMANHO DE ASSIS e OUTROS Desp. Com o Concurso Publico para Advogado da NOVACAP.	4.421,00	4.421,00				
00321	MARIA DA CONCEIÇÃO A. DE OLIVEIRA Desp. Com o Comc.Público da CAESB	1.400,00	1.400,00				
00333	RIO SUL						

	06 segueta 30cm	2,96	17,76
00331	A CASA DAS COPIADORAS COM. E REP LTDA Convite 28/96 720 Etiquetas auto adesivo 20 grafite 5mm 20 grafite 7mm 100 clips niquelado	2,72 0,78 0,89 0,59	1.590,80 15,60 17,80 59,00
	CONCORRÊNCIA Nº 02		
00314	ADLER ASSES.EMP.R.E REP. LTDA 12 segmento de cabo	29,94	359,28
	NÃO APLICÁVEL		
00054	INSTITUTO DE PESQ.ECON.APLICADA - IPEA Desp. Com ressarcimento de salário	3.600,86	3.600,86
00218	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS Desp. Com Encargos Sociais Autônomo	3.162,90	4.162,90
00134	CENTRAL DE MEDICAMENTO - CEME Desp. Com ressarcimento de salário	13.899,41	13.899,41
00155	BANCO DO BRASIL S/A Desp. Com ressarcimento de salário	11.368,87	11.368,87
	TOTAL - TESOIRO		130.231,05
	TOTAL GERAL		237.619,66

BELINDA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
Chefe do Serviço

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

PROCESSO Nº 040.005.222/95. PARTES: SEFP/DF X Itúquia Turismo Ltda. OBJETO: Prorrogar, por meio deste instrumento o Contrato Padrão nº 01/94, e de acordo com o parágrafo 4º, inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, republicada no DOU de 06/07/94, alterado pela Medida Provisória 1500/96, objetivando a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e transportes de encomendas para esta Secretaria. PRAZO: 31/12/97. VIGÊNCIA: Este aditivo entrará em vigor em 01/01/97, até 31/12/97. DATA DE ASSINATURA: 27/12/96. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 033/95 - CPL/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Carlos José Fonseca Torquato, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral/SEFP; Pela CONTRATADA: Raimundo Fontenele Melo, na qualidade de Diretor. *(Replicado por haver saído com incorreção no original do DODF Nº 252, de 30/12/96, às páginas 10769).

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO TERMO PADRÃO DE CONTRATO Nº 10/89

PROCESSO Nº 040.007.508/93. PARTES: SEFP/DF X POLITEC LTDA - PROCESSAMENTO DE DADOS. OBJETO: Prorrogar, por meio deste instrumento o Termo Padrão de Contrato nº 10/89, com base no item 9.1 do Edital da Concorrência nº 004/94 CL-SEA, e inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, objetivando a prestação de serviços de processamento de dados na preparação de documentos, entrada de dados, serviços técnicos especializados, volume e capacidade, a serem efetuados pela Contratada para o Distrito Federal. PRAZO: 30/06/97. VIGÊNCIA: Este aditivo entrará em vigor em 01/01/97 até 30/06/97. DATA DE ASSINATURA: 26/12/96. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 004/93 - CL/SEA. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Carlos José Fonseca Torquato, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral/SEFP; Pela CONTRATADA: Hélio Santos Oliveira, na qualidade de Diretor Comercial. *(Replicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 252, de 30/12/96, às folhas nº 10769)

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 96/30

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que o aviso da Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 96/030 publicado no DODF dias 27.12.96 e 31.12.96 e no jornal O Globo dia 02.01.97 passa a ter a seguinte redação: Tomada de Preços DIRAD/CPLIC Nº 96/030 - Data de abertura: 23.01.97, às 14 horas e 30 minutos - Objeto: locação de natureza não residencial de imóvel destinado à residência do Gerente da Agência do BRB no Rio de Janeiro/RJ - Locais de obtenção do Edital: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, e Agência Rio de Janeiro: Rua da Quitanda, nº 52-A Centro, Rio de Janeiro/RJ, no horário de 10 às 16 horas.

JOSÉ VIEIRA JUNIOR
Presidente da CPLIC
em exercício

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 1/97
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS NA CARREIRA
MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF, em obediência ao disposto no subitem 5.4 do Edital nº 01/96, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em 25 de novembro de 1996, torna públicos as datas, os horários e os locais das provas a serem realizadas nos dias 12 de janeiro e 16 de fevereiro de 1997, em Brasília-DF.

1. CARGO: PROFESSOR NÍVEL 3
1.1 - DATA: 12 de janeiro de 1997

PROFESSOR NÍVEL 3 ESPECIALIDADE	INSCRIÇÕES	LOCAL	HORÁRIO
Eletrônica, Biologia, Química, Matemática, Física e Português	Todos os candidatos inscritos	Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 Norte	9h às 12h

2. CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL

2.1 - DATA: 12 de janeiro de 1997

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	INSCRIÇÕES	LOCAL	HORÁRIO
Orientador Educacional	Todos os candidatos inscritos	Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 Norte	9h às 12h

3. CARGO: PROFESSOR NÍVEL 2

3.1. DATA: 12 de janeiro de 1997

PROFESSOR NÍVEL 2 ESPECIALIDADE	INSCRIÇÕES	LOCAL	HORÁRIO
Português e Educação Artística	Todos os candidatos inscritos	Instituto Central de Ciências - ICC - Campus Universitário Darcy Ribeiro - Brasília-DF	15h às 18h
Matemática, Educação Física, Ciências Físicas e Biológicas e Geografia	Todos os candidatos inscritos	Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 Norte	15h às 18h

4. CARGO: PROFESSOR NÍVEL 3

4.1. DATA: 16 de fevereiro de 1997

PROFESSOR NÍVEL 3 ESPECIALIDADE	INSCRIÇÕES	LOCAL	HORÁRIO
Inglês, Elementos de Processamentos de Dados, Educação Artística / Artes Plásticas, Espanhol, Educação Musical, Sociologia, Educação Artística / Artes Cênicas, Música / Tuba, Música / Violino, Música / Violoncelo, Música / Piano, Música / Fagote, Música / Flauta Transversal, Estatística, Francês, Música / Canto, Música / Clarineta, Música Contra-Baixo, Música / Piano Correpetição, Música / Saxofone, Geografia e Educação Física	Todos os candidatos inscritos	Instituto Central de Ciências - ICC - Campus Universitário Darcy Ribeiro - Brasília-DF	9h às 12h

5. CARGO: PROFESSOR NÍVEL 2

5.1. DATA: 16 de fevereiro de 1997

PROFESSOR NÍVEL 2 ESPECIALIDADE	INSCRIÇÕES	LOCAL	HORÁRIO
Atividades Integradas do Lar, Atividades Agrícolas e Extrativismo, Atividades de Comércio e Serviço, Atividades Industriais, Francês, Inglês e História	Todos os candidatos inscritos	Instituto Central de Ciências - ICC - Ala Sul - Campus Universitário Darcy Ribeiro - Brasília-DF	15h às 18h

6 - O candidato deverá comparecer nas datas e nos locais designados, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e da Carteira de Identidade (RG) ou de documento equivalente (carteira de identidade emitida por entidade de fiscalização do exercício profissional), com validade em todo o território nacional.

7 - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

8 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de notas, impressos ou qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, receptores, gravadores, etc.). O sistema de segurança procederá à revista nos corredores, banheiros, salas de prova e outras instalações. Os candidatos que infringirem estas normas serão entregues às autoridades policiais presentes para as providências legais cabíveis.

JACY BRAGA RODRIGUES
Diretor Executivo

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Quinto Termo Aditivo do Contrato 02/95, Prestação de Serviços a serem executados de forma contínua.

Processo nº 063.000.118/95. Partes: Fundação Hemocentro de Brasília x Makplan Marketing e Planejamento Ltda. Objeto: Prorrogar o Contrato nº 02/95; celebrado em: 31.07.95, objetivando estudar, planejar, criar, produzir, distribuir para veiculação e controlar os serviços de divulgação e publicidade, programas, campanhas promocionais, conforme especificidade na proposta da contratada. Prazo: 31.12.96. Vigência: Este presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura até 30.06.97. Fundamento legal: Contrato nº 02/95 com base no disposto parágrafo único da cláusula segunda. Signatário: pela Fundação Hemocentro de Brasília: BEATRIZ MAC DOWELL SOARES, pela Makplan Marketing e Planejamento Ltda: JOSÉ NIVALDO BARBOSA DE SOUSA JÚNIOR.

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/96
PROCESSO: 101.001.632/95; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a ELO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA; OBJETO: prorrogar o prazo da execução e da vigência até 30/04/97 e suplementar recursos para fazer face às despesas com o presente Contrato no período da prorrogação; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: FUNÇÃO/PROGRAMA: 15081; SUBPROGRAMAS: 0483, 0486; ATIVIDADES: 2059, 2110, 2115, 2118 e 6010; SUBATIVIDADES: 0001, 0002,

0003; NATUREZA DA DESPESA: 349030; FONTES: 000, 001, 002; ASSINATURA: 30/12/96; VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 30/04/97; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/ FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/CONTRATADA: Edivaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/96

PROCESSO: 101.001.632/95; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a DISTRIBUIDORA DE FRUTAS TOCANTINS LTDA; OBJETO: prorrogar o prazo da execução e da vigência até 31/12/97 e suplementar recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para fazer face às despesas com o presente Contrato no período da prorrogação; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: FUNÇÃO/PROGRAMA: 15081; SUBPROGRAMAS: 0483, 0486; ATIVIDADES: 2059, 2110, 2115, 2118, 6010; SUBATIVIDADES: 0001, 0002, 0003; NATUREZA DA DESPESA: 349030; FONTES: 000, 001, 002; ASSINATURA: 30/12/96; VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/97; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo.; P/CONTRATADA: Elias Alves da Cunha Sobrinho.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/96

PROCESSO: 101.001.632/95; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a BOMTEMPO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: prorrogar o prazo da execução e da vigência até 30/04/97 e suplementar recursos para fazer face às despesas com o presente Contrato no período da prorrogação; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: FUNÇÃO/PROGRAMA: 15081; SUBPROGRAMAS: 0483, 0486; ATIVIDADES: 2059, 2110, 2115, 2118 e 6010; SUBATIVIDADES: 0001, 0002, 0003; NATUREZA DA DESPESA: 349030; FONTES: 000, 001, 002; ASSINATURA: 30/12/96; VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 30/04/97; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/ FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/CONTRATADA: Ernane Geraldo Braga.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/96**

A COMISSÃO, torna público o resultado da licitação em epígrafe. Após a análise das propostas das firmas Habilitadas e usando os critérios preestabelecidos no Edital, decidiu: DESCLASSIFICAR: as propostas das firmas: TOP LINE LTDA, POLLYANNA LTDA MOVFLEX LTDA e ULTRAMÓVEIS LTDA (TODAS pelo descumprimento do Item 5.1 do Edital); os Itens: 31 (pelo descumprimento do Item 7.7 alínea "B" do Edital), 32 (por especificação incorreta) e os Itens: 06, 10, 11, 12, 19, 29 e 30 (pelo descumprimento da alínea "D" do Anexo do Edital) TODOS da proposta da firma CCM-CENTRO COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA; os Itens: 32 (por especificação incorreta) e os Itens: 06, 29, 30 e 31 (pelo descumprimento do Item 7.7 alínea "B" do Edital) TODOS da proposta da firma CIMPLA S/A COM. IND. DO PLANALTO; os Itens: 12 e 19 (descumprimento da alínea "D" do Anexo do Edital) e os Itens: 10, 11, 30 e 31 (pelo descumprimento do Item 7.7 alínea "B" do Edital) TODOS da proposta da firma MICROLINE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA; os Itens: 12, 17 e 18 (descumprimento da alínea "D" do Anexo do Edital) e os Itens: 10, 11, 29, 30, 31 e 32 (pelo descumprimento do Item 7.7 alínea "B" do Edital) TODOS da proposta da firma JOB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; o Item 29 (pelo descumprimento da alínea "D" do Anexo do Edital) e os Itens: 112, 30 e 31 (pelo descumprimento do Item 7.7 alínea "B" do Edital) TODOS da proposta da firma MOVAP MÓVEIS LTDA; o Item 12 (pelo descumprimento do Item 7.7 alínea "B" do Edital) da proposta da firma SALMO MÓVEIS P/ESCRITÓRIO LTDA; os Itens: 17, 18 e 19 (descumprimento da alínea "D" do Anexo do Edital) da proposta da firma LOGOS MATERIAL P/ESCRITÓRIO LTDA e o Item 19 (pelo descumprimento da alínea "D" do Anexo do Edital) da proposta da firma LFV MÓVEIS COM.REP. LTDA, e declarar as seguintes firmas como vencedoras:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	FIRMA VENCEDORA
001	ARMARIO/AÇO C/2 PORTAS	168,90	LFV MOVEIS LTDA
002	ARMARIO/AÇO T/G.VOL/6 VAOS	166,00	JOB COM.REP.LTDA
005	ARMARIO/AÇO MAD.C/1 PRAT.2 PORT.	195,00	CCM-CENTRO MÓVEIS LTDA
007	ARQUIVO/AÇO C/4 GAVETAS	119,40	LFV MOVEIS LTDA
008	ARQUIVO/AÇO C/8 GAVETAS	332,80	COMPANHIA DE MOVEIS TRES S
009	ARQ.DE MAD.MED.52X60X45CM	97,30	LFV MOVEIS LTDA
013	CADEIRA GIR.ENC/ASSENTO S/BRAÇOS	75,90	MOVEIS BELO IND.LTDA
014	CADEIRA FIXA.REV.TECIDO S/BRAÇOS	39,90	JOB COM.REP.LTDA
015	CADEIRA FIXA/POLIPROPILENO	12,40	SOF SUL INF.TELEC.LTDA
016	CADEIRA PLASTICO MED.60X60X79CM	13,54	NOVOS TEMPOS MOVEIS LTDA
017	CJ.DE EST.2 PCS.02/03 LUG.	352,59	COMERCIAL MARTE LTDA
018	CJ.DE EST.2 PCS.02/03 LUG.	352,59	COMERCIAL MARTE LTDA
019	ESTANTE/AÇO DESM.C/05 PRAT.	47,00	JOB COM.REP.LTDA
020	ESTANTE/MAD.3PRAT/ARM.2PORTAS.	348,86	COMERCIAL MARTE LTDA
022	MESA PLASTICO MED 90X74CM	41,00	LOGOS MAT/ESCRITÓRIO LTDA
023	MESA/MAD.P/DAT.C/02 GAVETAS	82,50	MOVEIS BELO IND.LTDA
024	MESA P/IMPRESSORA	41,00	MICROLINE MOVEIS LTDA
025	MESA P/MICROCOMPUTADOR	55,00	MICROLINE MOVEIS LTDA
026	MESA/MAD.C/01 GAV.03 GAVETAS.	121,00	MOVEIS BELO IND.LTDA
027	MESA/MAD.C/02 GAV.03 GAVETAS.	160,60	MOVEIS BELO IND.LTDA
028	MESA P/REFEITO.MED.80X80X74CM	56,52	COMERCIAL MARTE LTDA
033	MESA EM MADEIRA P/TELEFONE	48,00	CCM-CENTRO MÓVEIS LTDA
034	MODULO EST.COURINO MED 50X80CM	73,70	MOVEIS BELO IND.LTDA
035	POLTRONA GIR.C/BRAÇOS REV.TECIDO	132,00	JOB COM.REP.LTDA
036	CADEIRA GIR.FIXA.REV.TECIDO	75,90	MOVEIS BELO IND.LTDA
037	ARMARIO DE MADEIRA C/2 PORTAS	238,00	CCM-CENTRO MOVEIS LTDA
038	ARQ.DE AÇO C/2 GAV.DUPLAS/FICHAS E 3 GA. OFÍCIO/PASTAS.SUSPENSAS	149,00	LFV MOVEIS LTDA

Brasília, 3 de janeiro de 1996
LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

RELAÇÃO DE COMPRAS
DEZEMBRO/96

A Companhia Energética de Brasília - CEB, considerando o que estabelece a Lei nº 938/95-DF, torna público as compras realizadas no mês de Dezembro/96.

Em R\$						
PROCESSO	OBJETO	FORNECEDOR	QUNT.	UNITÁRIO	TOTAL	CONTRATO ASSINAT.
093000915/96	Transformador	Gec Alsthom T&D	6	1.578,85	9.471,90	105/96 02.12.96
093000915/96	Transformador	Gec Alsthom T&D	12	2.187,42	26.249,04	105/96 02.12.96
093000915/96	Transformador	Gec Alsthom T&D	12	2.455,68	29.468,16	105/96 02.12.96
093001247/96	Isolador Pino	Porcelanas Germer	3540	2,27	8.035,80	110/96 09.12.96
093001247/96	Isolador Pino	Porcelanas Germer	1000	2,27	2.270,00	110/96 09.12.96
093001247/96	Isolador Pino	Porcelanas Germer	4710	2,27	10.691,70	110/96 09.12.96
093001247/96	Isolador Pino	Porcelanas Germer	3750	2,27	8.512,50	110/96 09.12.96
093001247/96	Isolador Pino	Porcelanas Germer	6000	2,27	13.620,00	110/96 09.12.96
093001247/96	Isolador Pino	Porcelanas Germer	4730	2,27	10.737,10	110/96 09.12.96
093001247/96	Isolador Pino	Porcelanas Germer	2000	2,27	4.540,00	110/96 09.12.96
093001247/96	Isolador Rold.	Porcelanas Germer	9435	1,11	10.472,85	110/96 09.12.96
093001247/96	Isolador Rold.	Porcelanas Germer	2965	1,11	3.291,15	110/96 09.12.96
093001247/96	Isolador Rold.	Porcelanas Germer	7565	1,11	8.397,15	110/96 09.12.96
093001247/96	Isolador Rold.	Porcelanas Germer	2000	1,11	2.220,00	110/96 09.12.96
093001247/96	Isolador Rold.	Porcelanas Germer	20000	1,11	22.200,00	110/96 09.12.96
093001247/96	Isolador Disco	Dibrás	1730	18,02	31.174,60	111/96 06.12.96
093001247/96	Isolador Disco	Dibrás	1500	18,02	27.030,00	111/96 06.12.96
093001247/96	Isolador Disco	Dibrás	1500	18,02	27.030,00	111/96 06.12.96
093001245/96	Poste Concret	Cavan	500	58,95	29.475,00	117/96 10.12.96
093001245/96	Poste Concret	Cavan	450	58,95	26.527,50	117/96 10.12.96
093001245/96	Poste Concret	Cavan	450	58,95	26.527,50	117/96 10.12.96
093001245/96	Poste Concret	Cavan	445	58,95	26.232,75	117/96 10.12.96
093001245/96	Poste Concret	Postes Delta	25	64,00	1.600,00	118/96 09.12.96
093001245/96	Poste Concret	Postes Delta	25	64,00	1.600,00	118/96 09.12.96
093001245/96	Poste Concret	Postes Delta	25	64,00	1.600,00	118/96 09.12.96
093001245/96	Poste Concret	Postes Delta	25	64,00	1.600,00	118/96 09.12.96
093001245/96	Poste Concret	Postes Delta	260	99,00	25.740,00	118/96 09.12.96
093001245/96	Poste Concret	Postes Delta	270	99,00	26.730,00	118/96 09.12.96
093001245/96	Poste Concret	Postes Delta	270	99,00	26.730,00	118/96 09.12.96
093001245/96	Poste Concret	Postes Delta	270	99,00	26.730,00	118/96 09.12.96
093001245/96	Poste Concret	Postes Delta	230	99,00	22.770,00	118/96 09.12.96
093001245/96	Poste Concret	Postes Delta	30	91,00	2.730,00	118/96 09.12.96
093001245/96	Poste Concret	Postes Delta	30	91,00	2.730,00	118/96 09.12.96
093001245/96	Poste Concret	Postes Delta	20	91,00	1.820,00	118/96 09.12.96
093001245/96	Poste Concret	Postes Delta	10	120,00	1.200,00	118/96 09.12.96
093001245/96	Poste Concret	Postes Delta	10	120,00	1.200,00	118/96 09.12.96
093001245/96	Poste Concret	Postes Delta	10	120,00	1.200,00	118/96 09.12.96
093001245/96	Poste Concret	Postes Delta	10	120,00	1.200,00	118/96 09.12.96
093001245/96	Poste Concret	Postes Delta	20	120,00	2.400,00	118/96 09.12.96
093001215/96	Placa Alum.	Plamarc	24000	2,90	69.600,00	119/96 09.12.96
093001246/96	Pino isolador	Mecril	1440	2,01	2.894,40	121/96 17.12.96
093001246/96	Pino isolador	Mecril	1040	2,01	2.090,40	121/96 17.12.96
093001246/96	Pino isolador	Mecril	60	2,01	120,60	121/96 17.12.96
093001246/96	Pino isolador	Mecril	1500	2,01	3.015,00	121/96 17.12.96
093001246/96	Pino isolador	Mecril	700	2,64	1.848,00	121/96 17.12.96
093001246/96	Pino isolador	Mecril	700	2,64	1.848,00	121/96 17.12.96
093001246/96	Pino isolador	Mecril	700	2,64	1.848,00	121/96 17.12.96
093001246/96	Suporte aço	Mecril	250	4,17	1.042,50	121/96 17.12.96
093001246/96	Suporte aço	Mecril	200	4,17	834,00	121/96 17.12.96
093001246/96	Suporte aço	Mecril	200	4,17	834,00	121/96 17.12.96
093001246/96	Suporte aço	Mecril	200	3,70	740,00	121/96 17.12.96
093001246/96	Suporte aço	Mecril	200	3,70	740,00	121/96 17.12.96
093001246/96	Suporte aço	Mecril	300	3,70	1.110,00	121/96 17.12.96
093001246/96	Armação sec.	Mecril	650	3,10	2.015,00	121/96 17.12.96
093001246/96	Armação sec.	Mecril	800	3,10	2.480,00	121/96 17.12.96
093001246/96	Armação sec.	Mecril	300	3,10	930,00	121/96 17.12.96
093001246/96	Armação sec.	Mecril	900	3,10	2.790,00	121/96 17.12.96
093001246/96	Olhal paraf.	Mecril	1000	1,75	1.750,00	121/96 17.12.96
093001246/96	Olhal paraf.	Mecril	1000	1,75	1.750,00	121/96 17.12.96
093001246/96	Olhal	Mecril	1035	1,75	1.811,25	121/96 17.12.96
093001246/96	Gancho olhal	Mecril	1265	1,18	1.492,70	121/96 17.12.96
093001246/96	Gancho olhal	Mecril	800	1,18	944,00	121/96 17.12.96
093001246/96	Gancho olhal	Mecril	800	1,18	944,00	121/96 17.12.96
093001246/96	Chapa fixação	Mecril	600	0,81	486,00	121/96 17.12.96
093001246/96	Chapa fixação	Mecril	800	0,81	648,00	121/96 17.12.96
093001246/96	Chapa fixação	Mecril	1225	0,81	992,25	121/96 17.12.96
093001246/96	Chapa fixação	Mecril	200	0,81	162,00	121/96 17.12.96
093001246/96	Haste âncora	Mecril	625	5,08	3.175,00	121/96 17.12.96
093001246/96	Haste âncora	Mecril	600	5,08	3.048,00	121/96 17.12.96
093001246/96	Haste âncora	Mecril	600	5,08	3.048,00	121/96 17.12.96
093001246/96	Haste ater.	Mecril	1300	4,99	6.487,00	121/96 17.12.96
093001246/96	Haste ater.	Mecril	1300	4,99	6.487,00	121/96 17.12.96
093001246/96	Haste ater.	Mecril	1300	4,99	6.487,00	121/96 17.12.96
093001246/96	Parafuso	Mecril	70	0,87	60,90	121/96 17.12.96
093001246/96	Parafuso	Mecril	60	0,87	52,20	121/96 17.12.96
093001246/96	Parafuso	Mecril	70	0,87	60,90	121/96 17.12.96
093001246/96	Parafuso	Mecril	700	1,22	854,00	121/96 17.12.96
093001246/96	Parafuso	Mecril	700	1,22	854,00	121/96 17.12.96
093001246/96	Parafuso	Mecril	1205	1,22	1.470,10	121/96 17.12.96
093001246/96	Parafuso	Mecril	550	0,80	440,00	121/96 17.12.96
093001246/96	Parafuso	Mecril	500	0,80	400,00	121/96 17.12.96
093001246/96	Parafuso	Mecril	500	0,80	400,00	121/96 17.12.96
093001246/96	Parafuso	Mecril	40	0,89	35,60	121/96 17.12.96
093001246/96	Parafuso	Mecril	20	0,89	17,80	121/96 17.12.96
093001246/96	Parafuso	Mecril	40	0,89	35,60	121/96 17.12.96
093001246/96	Parafuso	Mecril	305	1,39	423,95	121/96 17.12.96
093001246/96	Parafuso	Mecril	200	1,39	278,00	121/96 17.12.96
093001246/96	Parafuso	Mecril	200	1,39	278,00	121/96 17.12.96
093001246/96	Parafuso	Mecril	150	1,01	151,50	121/96 17.12.96
093001246/96	Parafuso	Mecril	145	1,01	146,45	121/96 17.12.96
093001246/96	Parafuso	Mecril	70	1,08	75,60	121/96 17.12.96
093001246/96	Parafuso	Mecril	60	1,08	64,80	121/96 17.12.96
093001246/96	Parafuso	Mecril	70	1,08	75,60	121/96 17.12.96
093001246/96	Parafuso	Mecril	2080	0,74	1.539,20	121/96 17.12.96
093001246/96	Parafuso	Mecril	1000	0,74	740,00	121/96 17.12.96
093001246/96	Parafuso	Mecril	1500	0,74	1.110,00	121/96 17.12.96
09						

093001249/96	Cabo alum.	Pirelli Cabos	10000	3,49	34.900,00	122/96	03.12.96
093001249/96	Cabo cobre	Pirelli Cabos	100	3,01	301,00	122/96	03.12.96
093001249/96	Cabo cobre	Pirelli Cabos	100	3,01	301,00	122/96	03.12.96
093001249/96	Cabo cobre	Pirelli Cabos	100	3,01	301,00	122/96	03.12.96
093001249/96	Cabo cobre	Pirelli Cabos	30	1,42	42,60	122/96	03.12.96
093001249/96	Cabo cobre	Pirelli Cabos	40	1,42	56,80	122/96	03.12.96
093001249/96	Cabo cobre	Pirelli Cabos	30	1,42	42,60	122/96	03.12.96
093001249/96	Fio cobre	Pirelli Cabos	210	4,01	842,10	122/96	03.12.96
093001249/96	Fio cobre	Pirelli Cabos	230	4,01	922,30	122/96	03.12.96
093001249/96	Fio cobre	Pirelli Cabos	210	4,01	842,10	122/96	03.12.96
093001443/96	Conector	Work Eletro Sistem	4000	2,15	8.600,00	134/96	16.12.96
093001443/96	Conector	Work Eletro Sistem	2000	1,70	3.400,00	134/96	16.12.96
093001443/96	Conector	Work Eletro Sistem	11000	2,15	23.650,00	134/96	16.12.96
093001443/96	Conector	Work Eletro Sistem	3000	2,15	6.450,00	134/96	16.12.96
093001443/96	Conector	Work Eletro Sistem	7000	2,15	15.050,00	134/96	16.12.96
093001443/96	Conector	Work Eletro Sistem	20000	1,70	34.000,00	134/96	16.12.96
093001443/96	Conector	Work Eletro Sistem	18000	1,70	30.600,00	134/96	16.12.96
093001443/96	Conector	Work Eletro Sistem	22000	1,70	37.400,00	134/96	16.12.96
093001443/96	Conector	Framatome	19000	1,70	32.300,00	135/96	20.12.96
093001443/96	Conector	Framatome	2000	1,70	3.400,00	135/96	20.12.96
093001443/96	Conector	Framatome	5000	1,70	8.500,00	135/96	20.12.96
093001443/96	Conector	Framatome	7000	1,70	11.900,00	135/96	20.12.96
		Valor Total			994.722,50		

* A celebração dos contratos indicados acima foi autorizada conforme alíneas "a" e "b", do item 4, Seção 3.2.0, do Regulamento de Licitações e Contratações da CEB.

MARCÍLIO PROVAZI PESCI

Gerente de Aquisição de Materiais

RELAÇÃO DE CONTRATOS
DEZEMBRO/96

A Companhia Energética de Brasília - CEB, considerando o que estabelece o artigo 61 da Lei nº 8.666/93, relaciona os instrumentos contratuais emitidos no período de 02.12.96 a 31.12.96, realizados com base em Tomada de Preços de Materiais.

Em R\$

PROCESSO	OBJETO	FORNECEDOR	QUNT.	UNITÁRIO	TOTAL	CONTRATO	ASSINAT.
093000879/96	Transformador	Trafo Equip. Elétr.	13	2.270,00	29.510,00	1º Aditivo	18.12.96
093000879/96	Transformador	Trafo Equip. Elétr.	5	2.790,00	13.950,00	1º Aditivo	18.12.96
093000803/96	Transformador	Ind. Trafos Itaipú	1	3.950,00	3.950,00	1º Aditivo	20.12.96
093000915/96	Transformador	Gec Alsthom T&D	6	1.578,65	9.471,90	105/96	02.12.96
093000915/96	Transformador	Gec Alsthom T&D	12	2.187,42	26.249,04	105/96	02.12.96
093000915/96	Transformador	Gec Alsthom T&D	12	2.455,68	29.468,16	105/96	02.12.96
093001247/96	Isolador Pino	Porcelanas Germer	3540	2,27	8.035,80	110/96	09.12.96
093001247/96	Isolador Pino	Porcelanas Germer	1000	2,27	2.270,00	110/96	09.12.96
093001247/96	Isolador Pino	Porcelanas Germer	4710	2,27	10.691,70	110/96	09.12.96
093001247/96	Isolador Pino	Porcelanas Germer	3750	2,27	8.512,50	110/96	09.12.96
093001247/96	Isolador Pino	Porcelanas Germer	6000	2,27	13.620,00	110/96	09.12.96
093001247/96	Isolador Pino	Porcelanas Germer	4730	2,27	10.737,10	110/96	09.12.96
093001247/96	Isolador Pino	Porcelanas Germer	2000	2,27	4.540,00	110/96	09.12.96
093001247/96	Isolador Rold.	Porcelanas Germer	9435	1,11	10.472,85	110/96	09.12.96
093001247/96	Isolador Rold.	Porcelanas Germer	2965	1,11	3.291,15	110/96	09.12.96
093001247/96	Isolador Rold.	Porcelanas Germer	7565	1,11	8.397,15	110/96	09.12.96
093001247/96	Isolador Rold.	Porcelanas Germer	2000	1,11	2.220,00	110/96	09.12.96
093001247/96	Isolador Rold.	Porcelanas Germer	20000	1,11	22.200,00	110/96	09.12.96
093001247/96	Isolador Disco	Dibrás	1730	18,02	31.174,60	111/96	06.12.96
093001247/96	Isolador Disco	Dibrás	1500	18,02	27.030,00	111/96	06.12.96
093001247/96	Isolador Disco	Dibrás	1500	18,02	27.030,00	111/96	06.12.96
093001245/96	Placa Concret	Amperco Concreto	635	6,00	3.810,00	116/96	10.12.96
093001245/96	Placa Concret	Amperco Concreto	70	6,00	420,00	116/96	10.12.96
093001245/96	Placa Concret	Amperco Concreto	630	6,00	3.780,00	116/96	10.12.96
093001245/96	Placa Concret	Amperco Concreto	630	6,00	3.780,00	116/96	10.12.96
093001245/96	Placa Concret	Amperco Concreto	560	6,00	3.360,00	116/96	10.12.96
093001245/96	Poste Concret	Cavan	500	58,95	29.475,00	117/96	10.12.96
093001245/96	Poste Concret	Cavan	450	58,95	26.527,50	117/96	10.12.96
093001245/96	Poste Concret	Cavan	450	58,95	26.527,50	117/96	10.12.96
093001245/96	Poste Concret	Cavan	445	58,95	26.232,75	117/96	10.12.96
093001245/96	Poste Concret	Postes Delta	25	64,00	1.600,00	118/96	09.12.96
093001245/96	Poste Concret	Postes Delta	25	64,00	1.600,00	118/96	09.12.96
093001245/96	Poste Concret	Postes Delta	25	64,00	1.600,00	118/96	09.12.96
093001245/96	Poste Concret	Postes Delta	25	64,00	1.600,00	118/96	09.12.96
093001245/96	Poste Concret	Postes Delta	260	99,00	25.740,00	118/96	09.12.96
093001245/96	Poste Concret	Postes Delta	270	99,00	26.730,00	118/96	09.12.96
093001245/96	Poste Concret	Postes Delta	270	99,00	26.730,00	118/96	09.12.96
093001245/96	Poste Concret	Postes Delta	270	99,00	26.730,00	118/96	09.12.96
093001245/96	Poste Concret	Postes Delta	230	99,00	26.730,00	118/96	09.12.96
093001245/96	Poste Concret	Postes Delta	30	91,00	2.730,00	118/96	09.12.96
093001245/96	Poste Concret	Postes Delta	30	91,00	2.730,00	118/96	09.12.96
093001245/96	Poste Concret	Postes Delta	20	91,00	1.820,00	118/96	09.12.96
093001245/96	Poste Concret	Postes Delta	10	120,00	1.200,00	118/96	09.12.96
093001245/96	Poste Concret	Postes Delta	10	120,00	1.200,00	118/96	09.12.96
093001245/96	Poste Concret	Postes Delta	10	120,00	1.200,00	118/96	09.12.96
093001245/96	Poste Concret	Postes Delta	10	120,00	1.200,00	118/96	09.12.96
093001245/96	Poste Concret	Postes Delta	20	120,00	2.400,00	118/96	09.12.96
093001215/96	Placa Alum.	Plamarc	24000	2,90	69.600,00	119/96	09.12.96
093001246/96	Mão Frances	Romagnole	1270	1,03	1.308,10	120/96	17.12.96
093001246/96	Mão Frances	Romagnole	1300	1,03	1.339,00	120/96	17.12.96
093001246/96	Mão Frances	Romagnole	1200	1,03	1.236,00	120/96	17.12.96
093001246/96	Armação Sec.	Romagnole	700	1,52	1.064,00	120/96	17.12.96
093001246/96	Armação Sec.	Romagnole	700	1,52	1.064,00	120/96	17.12.96
093001246/96	Armação Sec.	Romagnole	865	1,52	1.314,80	120/96	17.12.96
093001246/96	Sapatilha	Romagnole	2305	0,26	599,30	120/96	17.12.96
093001246/96	Sapatilha	Romagnole	2100	0,26	546,00	120/96	17.12.96
093001246/96	Sapatilha	Romagnole	2100	0,26	546,00	120/96	17.12.96
093001246/96	Arruela Quad.	Romagnole	9600	0,06	576,00	120/96	17.12.96
093001246/96	Arruela Quad.	Romagnole	12300	0,06	738,00	120/96	17.12.96
093001246/96	Arruela Quad.	Romagnole	12300	0,06	738,00	120/96	17.12.96
093001246/96	Arruela Quad.	Romagnole	2700	0,06	162,00	120/96	17.12.96
093001246/96	Arruela Quad.	Romagnole	1300	0,63	819,00	120/96	17.12.96
093001246/96	Arruela Quad.	Romagnole	1250	0,63	787,50	120/96	17.12.96

093001246/96	Arruela Quad.	Romagnole	1275	0,63	803,25	120/96	17.12.96
093001246/96	Porca Quad.	Romagnole	1200	0,16	192,00	120/96	17.12.96
093001246/96	Porca Quad.	Romagnole	1280	0,16	204,80	120/96	17.12.96
093001246/96	Porca Quad.	Romagnole	1200	0,16	192,00	120/96	17.12.96
093001246/96	Parafuso	Romagnole	1100	0,52	572,00	120/96	17.12.96
093001246/96	Parafuso	Romagnole	1100	0,52	572,00	120/96	17.12.96
093001246/96	Parafuso	Romagnole	1100	0,52	572,00	120/96	17.12.96
093001246/96	Parafuso	Romagnole	1500	0,72	1.080,00	120/96	17.12.96
093001246/96	Parafuso	Romagnole	1095	0,72	1.508,40	120/96	17.12.96
093001246/96	Parafuso	Romagnole	1500	0,72	1.080,00	120/96	17.12.96
093001246/96	Parafuso	Romagnole	2170	0,59	1.280,30	120/96	17.12.96
093001246/96	Parafuso	Romagnole	2000	0,59	1.180,00	120/96	17.12.96
093001246/96	Parafuso	Romagnole	2000	0,59	1.180,00	120/96	17.12.96
093001246/96	Pino isolador	Mecril	1440	2,01	2.894,40	121/96	17.12.96
093001246/96	Pino isolador	Mecril	1040	2,01	2.090,40	121/96	17.12.96
093001246/96	Pino isolador	Mecril	60	2,01	120,60	121/96	17.12.96
093001246/96	Pino isolador	Mecril	1500	2,01	3.015,00	121/96	17.12.96
093001246/96	Pino isolador	Mecril	700	2,64	1.848,00	121/96	17.12.96
093001246/96	Pino isolador	Mecril	700	2,64	1.848,00	121/96	17.12.96
093001246/96	Pino isolador	Mecril	700	2,64	1.848,00	121/96	17.12.96
093001246/96	Suporte aço	Mecril	250	4,17	1.042,50	121/96	17.12.96
093001246/96	Suporte aço	Mecril	200	4,17	834,00	121/96	17.12.96
093001246/96	Suporte aço	Mecril	200	4,17	834,00	121/96	17.12.96
093001246/96	Suporte aço	Mecril	200	3,70	740,00	121/96	17.12.96
093001246/96	Suporte aço	Mecril	200	3,70	740,00	121/96	17.12.96
093001246/96	Suporte aço	Mecril	300	3,70	1.110,00	121/96	17.12.96
093001246/96	Armação sec.	Mecril	650	3,10	2.015,00	121/96	17.12.96
093001246/96	Armação sec.	Mecril	800	3,10	2.480,00	121/96	17.12.96
093001246/96	Armação sec.	Mecril	300	3,10	930,00	121/96	17.12.96
093001246/96	Armação sec.	Mecril	900	3,10	2.790,00	121/96	17.12.96
093001246/96	Olhal paraf.	Mecril	1000	1,75	1.750,00	121/96	17.12.96
093001246/96	Olhal paraf.	Mecril	1000	1,75	1.750,00	121/96	17.12.96
093001246/96	Olhal	Mecril	1035	1,75	1.811,25	121/96	17.12.96
093001246/96	Gancho olhal	Mecril	1265	1,18	1.492,70	121/96	17.12.96
093001246/96	Gancho olhal	Mecril	800	1,18	944,00	121/96	17.12.96
093001246/96	Gancho olhal	Mecril	800	1,18	944,00	121/96	17.12.96
093001246/96	Chapa fixação	Mecril	600	0,81	486,00	121/96	17.12.96
093001246/96	Chapa fixação	Mecril	800	0,81	648,00	121/96	17.12.96
093001246/96	Chapa fixação	Mecril	1225	0,81	992,25	121/96	17.12.96
093001246/96	Chapa fixação	Mecril	200	0,81	162,00	121/96	17.12.96

093001443/96	Conector	Framatome	19000	1,70	32.300,00	135/96	20.12.96
093001443/96	Conector	Framatome	2000	1,70	3.400,00	135/96	20.12.96
093001443/96	Conector	Framatome	5000	1,70	8.500,00	135/96	20.12.96
093001443/96	Conector	Framatome	7000	1,70	11.900,00	135/96	20.12.96
		Valor Total			1.217.502,35		

* A celebração dos contratos indicados acima foi autorizada conforme alíneas "a" e "b", do item 4, Seção 3.2.0, do Regulamento de Licitações e Contratações da CEB.

MARCÍLIO PROVAZI PESCI
Gerente de Aquisição de Materiais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/96 - P.PJU/CEB; COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM EM INDUSTRIAL - SENAI; Objeto: alteração dos prazos de execução. Processo nº 093.001.282/96; Resolução da Diretoria da CEB nº 211/96, de 04.12.96, com amparo legal na forma a que alude o artigo 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 18.12.96. Despesas de publicação: CEB. Assinaturas: pela CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e HÉLIO MORITO SHINODA e pelo SENAI: JOVIANO PEREIRA DA NATIVIDADE NETO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Gerência de Contratação de Serviços-GRCS da Superintendência de Suprimentos, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A" - Sala 21 - em Brasília-DF, torna público que o valor do Contrato nº 097/96-SSU/CEB é de R\$ 261.072,00 e não R\$ 60.000,00, conforme publicado no DODF de 06/01/97.

Brasília, 06 de janeiro de 1997
ALICE CARMO DE OLIVEIRA BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO nº 3915. Ass: 30.12.96. - Processo: 092.004601/96 - PARTES: CAESB X CEMBRA ENGENHARIA LTDA. Tomada de Preços TP nº 087/96-CAESB. OBJETO: execução da obra de recuperação da caixa de transição do Sistema Rio Descoberto, em concreto armado, em Ceilândia, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preços unitários. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0447.5058-0001 - Ampliação e Melhoramento dos Sistemas Produtores - Código 22.401.101.080-0. VALOR: R\$ 14.880,06 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais e seis centavos). PRAZO: 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de serviço. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Carlos Álvares da Silva Campos Neto. P/ CEMBRA LTDA: César Roeder.

CONTRATO nº 3916. Ass: 30.12.96. - Processo: 092.005421/96 - PARTES: CAESB X CPS ENGENHARIA LTDA. Dispensa de Licitação. OBJETO: revisão dos estudos de transientes hidráulicos da linha de recalque RDN/RCP. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0448.5008. 0001 - Ampliação e Melhoramento dos Sistemas de Água Potável e Esgotos Sanitários do D.F., Código 22.403.101.120-9. VALOR: R\$ 4.103,40 (quatro mil, cento e três reais e quarenta centavos). PRAZO: 15 (quinze) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de serviço. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Carlos Álvares da Silva Campos Neto. P/ CPS LTDA: Carlos Henrique Ravazi.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 3747, Processo: 092.006718/96. PARTES: CAESB X COFERMETA S/A. DATA DA ASSINATURA: 03/01/97. ASSINANTES: P/CAESB: Pery de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos; P/ COFERMETA S/A: Ildeu de Faria Carvalho.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Aditivo ao Contrato Nº 3637. Ass: 30.12.96. Processo: 092.005137/95. PARTES: CAESB X INTERPLAN- CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos, encerrando-se em 29/01/97. ASSINANTES: P/CAESB: Carlos Álvares da Silva Campos Neto. P/ INTERPLAN LTDA: Jose Carlos de Sousa e Castro Valsecchi.

3º Aditivo ao Contrato Nº 3629. Ass: 06.01.97. Processo: 092.003652/95. PARTES: CAESB X COLMAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Segunda (Fonte de Recurso/Dotação Orçamentária). A Cláusula Segunda do Contrato, que tem como objeto a execução da Estação de Tratamento de Esgotos da Cidade do Paranoá - RA XIII - DF, fica acrescida da expressão "e recursos financeiros provenientes do CT 814 - SF/BR". ASSINANTES: P/CAESB: César Augusto Rissoli - Diretor do Sistema de Esgotos - Respondendo. P/ COLMAR LTDA: Lauro Taira.

EDITAL Nº 45/96
CONCURSO PÚBLICO

De acordo com o item 8.14 do Edital nº 160/94-IDR, publicado no DODF em 13/10/94, a CAESB convoca o candidato AFONSO PEREIRA PINTO, aprovado em Concurso Público para o cargo de Técnico em Contabilidade I, para INSPEÇÃO MÉDICA COM FINS DE ADMISSÃO.

Período: 02 a 16/01/97 (dias úteis); Local: Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, SCS Quadra 4, Bloco "A", números 67/97, Ed. CAESB, 1º andar; Horário: das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h.

VALTRUDES PEREIRA FRANCO
Diretor Administrativo

EDITAL Nº 1/97
CONCURSO PÚBLICO

De acordo com o item 5.9 do Edital nº 01/93-UnB, publicado no DODF em 19/05/93, a CAESB convoca

os candidatos, abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público para cargos de Técnico em Mecânica e Técnico em Laboratório, para INSPEÇÃO MÉDICA COM FINS DE ADMISSÃO.

Técnico em Mecânica: Evilazio Pessoa de Lima e José Neube Vieira Barros; Técnico em Laboratório: Maria Hosana Conceição.

Período: 07 a 21/01/97 (dias úteis); Local: Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, SCS Quadra 4, Bloco "A", números 67/97, Ed. CAESB, 1º andar; Horário: das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h.

VALTRUDES PEREIRA FRANCO
Diretor Administrativo

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADO DE PREÇOS Nº 102/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 102/96-CAESB, da forma que se segue: COBRASCAL INDUSTRIA DE CAL LTDA, vencedora com o valor total de R\$ 74.472,00.

Brasília, 6 de janeiro de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 135/96. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e DIRCEU MULLER DE SOUZA. Processo nº 073.006.023/88. Assinatura: 30/12/96. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 192/96. Objeto: Renovação de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 035 do Núcleo Rural Rio Preto. Celebrado em 22/02/90. CONTRATO Nº 136/96. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e BENTO NONATO FRAZÃO. Processo nº 073.003.188/94. Assinatura: 30/12/96. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 145/96. Objeto: Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 024 da Colônia Agrícola Córrego Crispim. CONTRATO Nº 137/96. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e GESSI JAME MOREIRA. Processo nº 073.002.423/95. Assinatura: 30/12/96. Vigência: 30/12/96 à 07/10/2001. Conforme Resolução nº 077/96. Objeto: Transferência de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 015 do Núcleo Rural Riacho das Pedras. Celebrado em 07/10/86. CONTRATO Nº 138/96. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e RAUL CANAL. Processo nº 073.004.526/94. Assinatura: 31/12/96. Vigência: 31/12/96 à 16/12/2000. Conforme Resolução nº 229/96. Objeto: Transferência de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 009 do Núcleo Rural Santa Maria. Celebrado em 16/12/85. CONTRATO Nº 001/97. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e TSUTOMU ONO. Processo nº 073.003.330/94. Assinatura: 02/01/97. Vigência: 02/01/97 à 24/11/98. Conforme Resolução nº 191/96. Objeto: Transferência de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 014 do Núcleo Hortícola Suburbano Vargem Bonita. Celebrado em 24/11/83.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/97

DATA DE ABERTURA: 16.01.97

HORÁRIO: 09:30 horas

LOCAL: Sala de reuniões do DRMS, no andar Térreo do Edifício Sede da FZDF, sito no SAIN Parque Rural.

ASSUNTO: Fornecimento Parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação a nível de Convite, para aquisição parcelado de gás liquefeito de petróleo, botijão de 13 kg e cilindro 20 kg., conforme estabelecido no Anexo I do Edital, na data, horário e local acima especificado. O Edital e demais informações, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação/FZDF de segunda à sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, telefones 274 2250 R: 119 ou 117.

Brasília-DF., 3 de janeiro de 1997

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Presidente da C.P.L.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 072.000.119/96. Termo Aditivo ao Contrato nº 074/96. Contratantes: EMATER/DF e EAT - Empresa de Alimentação do Trabalhador Ltda. Objeto: prorrogação do prazo. Vigência: 01/01/97 a 31/12/97. Valor: R\$ 336.864,00 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) estimativa. Fonte de Recursos: 000/GDF. Unidade Orçamentária: 14.203. Elemento de Despesa: 3.4.90.08. Atividade: 2.037. Data de Assinatura: 01/01/97.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/94

Processo: 191.000.448/94 - FAPDF. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Lourdes Maria Bandeira; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante do quarto termo Aditivo do Contrato nº 068/94; Data de Assinatura: 26/12/96; Vigência: 31/12/96 a 30/05/97; Despesas de Publicação: FAPDF; P/FAP-DF: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, respondendo, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica, e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgada: Lourdes Maria Bandeira.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/94

Processo: 191.000.480/94 - FAPDF. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA; Objeto: Suplementação de recursos para projeto de pesquisa; Valor: R\$ 9.217,00 (nove mil, duzentos e dezesseite reais); Nota de Empenho: 96 NE 00295; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 3010005723330001; Fonte de Recursos: 000, Código: U.O.: 21201; Elemento: 349039; Data de Assinatura: 26/12/96; Despesas de Publicação: FAPDF; P/FAP-DF: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, respondendo, Laura Maria

Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica e, Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgada: Alberto Duque Portugal, Presidente.

INEDITORIAIS

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES
DA ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA - APAM - EMB**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

As dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e oito de novembro de Hum mil novecentos e noventa e seis na sala cinco do bloco "B" da Escola de Musica de Brasilia , localizada,na avenida . L2- Sul Quadra 602 - modu- lo D , nesta capital , realizou-se a 1ª Chamada para a assembleia geral convocada atraves de edital publicado no jornal Correio Brasiliense do dia 26 de novembro de Hum mil novecentos e noventa e seis . Foi Convida- do o aluno Neviton R. Barros para secretariar os trabalhos da seguinte ' pauta : Prestação de contas da APAM do exercicio de 1996; Aprovação do novo estatuto da APAM; eleição da diretoria da APAM (Conselho Diretor e Conselho Fiscal) e assuntos Gerais .

(DAR R\$35,60)

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA
1ª REGIÃO**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA (CONRE) DA 1ª REGIÃO NUMERO TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REALIZADA NO DIA DOIS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

Aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e sete, às dezoito horas, em sua Sede, presentes os Conselheiros Iodovaldo Silva de Carvalho-Presidente, Hercilio Ribeiro, Luis Alberto Fragalli , Jorge de Frias Barbosa, Osmar Carlos de Medeiros e Roxana Maria Rossy Campos, justificada a ausência da Conselheira Leda Raeter Montandon Borges, verificado o "quorum", o Senhor Presidente declara aberta a sessão que tem por finalidade a eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Responsáveis pelo Setor Financeiro. Em seguida, é iniciada a votação e, por unanimidade, são reeleitos os Conselheiros IODOVALDO SILVA DE CARVALHO - Presidente e HERCILIO RIBEIRO - Vice-Presidente, que assinam o Termo de Posse e Compromisso, de acordo com a legislação vigente. SETOR FINANCEIRO: é reeleito o Conselheiro OSMAR CARLOS DE MEDEIROS- Responsável e LUIS ALBERTO FRAGALLI - Substituto. São aprovadas as indicações dos Estatísticos JOÃO CALDAS DO LAGO para Delegado no AMAZONAS, com Sede em Manaus e RUI DA COSTA ABRANTES para Delegado em GOIÁS, com Sede em Goiania, ficando a indicação dos responsáveis pelas demais Delegacias , para decisão posterior. Após o pronunciamento do Senhor Presidente, Conselheiro Iodovaldo Silva de Carvalho, os Membros empossados entram no exercicio de suas funções. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra o Senhor Presidente encerrou a sessão às vinte e uma horas. Para constar, foi lavrada a presente Ata, que lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros presentes. ASS.) Iodovaldo Silva de Carvalho - Presidente, Hercilio Ribeiro, Luis Alberto Fragalli, Jorge de Frias Barbosa, Osmar Carlos de Medeiros e Roxana Maria Rossy Campos.

(DAR RS 53,40)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO 17949, 30-12-96.....	114
.DESPACHO, 06-01-97.....	114
.LEI 1366, 06-01-97.....	113
.LEI 1367, 06-01-97.....	113
.LEI 1368, 06-01-97.....	114
.LEI 1369, 06-01-97.....	114
.LEI 1370, 06-01-97.....	114

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

.DESPACHO, IDR, 03-01-97.....	115
-------------------------------	-----

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.ATO DECLARATORIO 11, DAT/DT, 16-12-96.....	115
---	-----

SECRETARIA DE EDUCACAO

.ATO, SECRETARIO, 06-01-97.....	115
---------------------------------	-----

SECRETARIA DE SAUDE

.DESPACHO, FHB, 06-01-97.....	115
-------------------------------	-----

SECRETARIA DE OBRAS

.ATA 1409, TERRACAP, 03-01-97.....	115
------------------------------------	-----

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

.ORDEM DE SERVICO-*, JBB, 23-12-96.....	116
---	-----

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO



**VAMOS JUNTOS
MELHORAR O
TRÂNSITO.
REDUZA A
VELOCIDADE.**



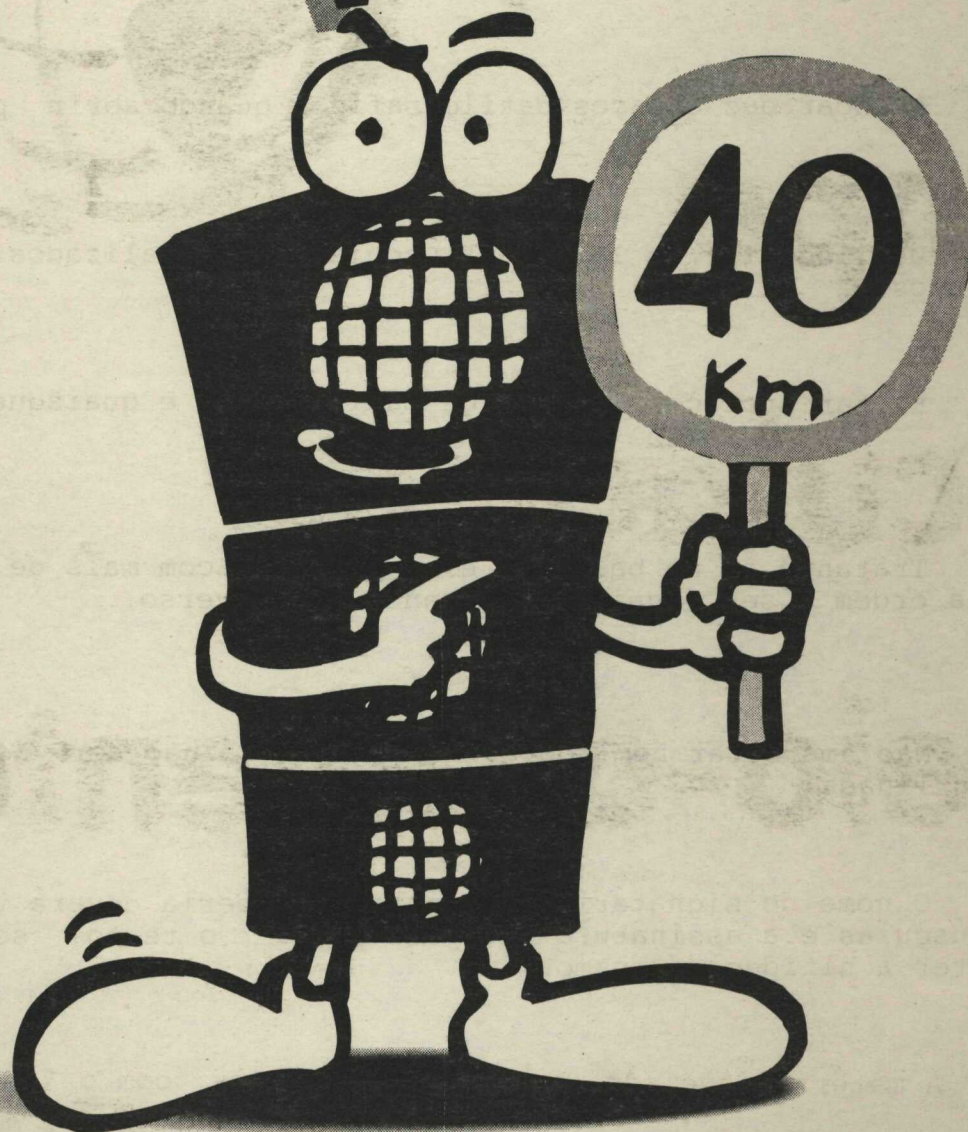
**Manter
a sua
cidade
limpa
é cuidar do
meio-ambiente.**



SLU Serviço de Limpeza Urbana do D. Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O povo em 1º lugar

CORRENDO DEMAIS
VOCÊ PODE CHEGAR
ONDE NÃO QUER.



Observar as instruções é planejar bem seu trabalho

INSTRUÇÕES PARA ACEITAÇÃO DE ORIGINAIS

- | | | |
|----|---|----|
| 1 | | 1 |
| 2 | As instruções que se seguem, para uso do presente modelo, devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com estas instruções, garantimos a divulgação no Diário subsequente à data da entrega. | 2 |
| 3 | 1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, pitch dez, na medida de 18cm de largura para os textos. No caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18cm para uma coluna e de 37cm de largura para duas colunas da página. | 3 |
| 4 | | 4 |
| 5 | 2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto. | 5 |
| 6 | | 6 |
| 7 | 3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizados os títulos e subtítulos. | 7 |
| 8 | | 8 |
| 9 | 4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras. | 9 |
| 10 | | 10 |
| 11 | 5. Tratando-se de balanços e/ou matérias com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso. | 11 |
| 12 | | 12 |
| 13 | 6. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada. | 13 |
| 14 | | 14 |
| | 7. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não pode atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo. | |
| | | |
| | 8. A matéria deve ser enviada em três vias, com o "Publique-se". | |